

CREDITO SUPLEMENTAR	ANEXO	V I	FISCAL
ANEXO			SUPLEMENTAÇÃO

C O D I G O	E S P E C I F I C A Ç Ã O	NATUREZA	FONTE	V A L O R
	JUSTIÇA FEDERAL			1.200.000
	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª. REGIÃO			1.200.000
12102.020040013.2029	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIÁRIOS	3.4.90.92	199	1.200.000
		4.6.90.92	199	200.000
12102.020040013.2029.0001	PROCESSAMENTO DE CAUSAS	3.4.90.92	199	1.000.000
		4.6.90.92	199	200.000
	MINISTERIO DA AERONAUTICA			1.000.000
	SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS			8.415.826
21101.160870031.2900	CONTRIBUIÇÃO A FUNDOS			8.415.826
		3.4.12.41	136	8.415.826
21101.160870031.2900.0004	FUNDO AEROMARITIMO			8.415.826
		3.4.12.41	136	8.415.826
	FUNDO AEROMARITIMO			8.415.826
21902.160870031.2054	ASSISTENCIA FINANCEIRA AO SISTEMA INTEGRADO DE TRANSPORTE AEREO REGIONAL			8.415.826
		3.4.50.41	136	8.415.826
21902.160870031.2054.0001	APOIO A AVIAÇÃO DE TERCEIRO NIVEL			8.415.826
		3.4.50.41	136	8.415.826
	MINISTERIO DA AGRICULTURA, DO ABASTECIMENTO E DA REFORMA AGRARIA			74.517.986
	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA			38.382.637
22202.040100021.2457	COORDENAÇÃO DO SISTEMA COOPERATIVO DE PESQUISA AGROPECUARIA			38.382.637
		3.1.90.11	199	19.739.046
		3.1.90.13	199	18.643.591
22202.040100021.2457.0001	COORDENAÇÃO DO SISTEMA COOPERATIVO DE PESQUISA AGROPECUARIA			38.382.637
		3.1.90.11	199	19.739.046
		3.1.90.13	199	18.643.591
	COMPANHIA DE COLONIZAÇÃO DO NORDESTE			102.146
22207.040130067.1229	PROJETO DE COLONIZAÇÃO			102.146
		3.1.90.13	199	37.858
		3.1.90.91	199	64.288
22207.040130067.1229.0010	COLONIZAÇÃO DO ALTO TURI NO ESTADO DO MARANHÃO			102.146
		3.1.90.13	199	37.858
		3.1.90.91	199	64.288
	COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO			35.033.203
22211.040160021.2008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			35.033.203
		3.1.90.11	199	28.329.203
		3.1.90.13	199	7.704.000
22211.040160021.2008.0091	INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL			35.033.203
		3.1.90.11	199	28.329.203
		3.1.90.13	199	7.704.000
	MINISTERIO DA FAZENDA			538.889.698
	MINISTERIO DA FAZENDA			437.520.470
25101.030080030.2900	CONTRIBUIÇÃO A FUNDOS			437.520.470
		3.1.12.41	132	59.947.615
		3.1.12.41	158	134.697.109
		3.4.12.41	132	150.526.866
		3.4.12.41	139	3.359.675
		4.5.12.41	132	62.615.205
		4.6.12.41	132	26.374.000
25101.030080030.2900.0019	FUNDO ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO			437.520.470
		3.1.12.41	132	59.947.615
		3.1.12.41	158	134.697.109
		3.4.12.41	132	150.526.866
		3.4.12.41	139	3.359.675
		4.5.12.41	132	62.615.205
		4.6.12.41	132	26.374.000
	COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS			4.000.000
25203.030090042.1060	DESENVOLVIMENTO DO MERCADO DE VALORES MOBILIÁRIOS			2.000.000
		4.6.90.61	126	2.000.000
25203.030090042.1060.0004	PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO MERCADO DE VALORES MOBILIÁRIOS NO DISTRITO FEDERAL			2.000.000
		4.6.90.61	126	2.000.000
25203.030090042.2242	REGULAMENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DO MERCADO DE VALORES MOBILIÁRIOS			2.000.000
		3.4.90.39	126	2.000.000
25203.030090042.2242.0001	REGULAMENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO MERCADO DE VALORES MOBILIÁRIOS			2.000.000
		3.4.90.39	126	2.000.000
	SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS			97.369.228

CREDITO SUPLEMENTAR	ANEXO	V I	FISCAL
ANEXO	SUPLEMENTAÇÃO		

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
25207.030070024.2243	ATENDIMENTO, DESENVOLVIMENTO E PRODUÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMATICA			97.369.228
		3.1.90.11	199	75.396.826
		3.1.90.13	199	18.967.826
		3.1.90.16	199	3.004.576
25207.030070024.2243.0001	ADMINISTRAÇÃO GERAL			97.369.228
		3.1.90.11	199	75.396.826
		3.1.90.13	199	18.967.826
		3.1.90.16	199	3.004.576
	FUNDO ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO			437.520.470
25902.030080030.2232	DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO			437.520.470
		3.1.90.14	132	5.720.402
		3.1.90.16	132	54.227.213
		3.1.90.16	158	134.697.109
		3.4.90.30	132	27.947.402
		3.4.90.33	132	1.836.275
		3.4.90.39	132	120.743.189
		3.4.90.39	139	3.359.675
		4.5.90.51	132	10.000.000
		4.5.90.52	132	52.615.205
		4.6.90.61	132	26.374.000
25902.030080030.2232.0001	DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO			437.520.470
		3.1.90.14	132	5.720.402
		3.1.90.16	132	54.227.213
		3.1.90.16	158	134.697.109
		3.4.90.30	132	27.947.402
		3.4.90.33	132	1.836.275
		3.4.90.39	132	120.743.189
		3.4.90.39	139	3.359.675
		4.5.90.51	132	10.000.000
		4.5.90.52	132	52.615.205
		4.6.90.61	132	26.374.000
	MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO			492.651.640
	MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO			10.000.000
26101.080440235.2282	CREDITO EDUCATIVO			10.000.000
		4.6.90.66	199	10.000.000
26101.080440235.2282.0001	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA DE CREDITO EDUCATIVO			10.000.000
		4.6.90.66	199	10.000.000
	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA			17.126.750
26232.080440205.2085	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO			17.126.750
		3.1.90.09	199	2.350
		3.1.90.11	199	13.814.000
		3.1.90.13	199	1.381.400
		3.1.90.14	199	18.000
		3.1.90.16	199	11.000
		3.1.90.92	199	1.900.000
26232.080440205.2085.0002	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA			17.126.750
		3.1.90.09	199	2.350
		3.1.90.11	199	13.814.000
		3.1.90.13	199	1.381.400
		3.1.90.14	199	18.000
		3.1.90.16	199	11.000
		3.1.90.92	199	1.900.000
	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA			22.883.495
26233.080440205.2085	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO			22.883.495
		3.1.90.08	199	20.523
		3.1.90.09	199	23.402
		3.1.90.11	199	20.240.000
		3.1.90.13	199	2.024.000
		3.1.90.14	199	150.000
		3.1.90.16	199	164.000
		3.1.90.92	199	261.570
26233.080440205.2085.0002	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA			22.883.495
		3.1.90.08	199	20.523
		3.1.90.09	199	23.402
		3.1.90.11	199	20.240.000
		3.1.90.13	199	2.024.000
		3.1.90.14	199	150.000
		3.1.90.16	199	164.000
		3.1.90.92	199	261.570
	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO			10.755.726
26234.080440205.2085	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO			10.755.726
		3.1.90.08	199	423.707
		3.1.90.09	199	3.404
		3.1.90.11	199	9.330.000
		3.1.90.13	199	933.000
		3.1.90.14	199	28.355
		3.1.90.16	199	37.260
26234.080440205.2085.0002	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA			10.755.726
		3.1.90.08	199	423.707
		3.1.90.09	199	3.404
		3.1.90.11	199	9.330.000
		3.1.90.13	199	933.000
		3.1.90.14	199	28.355
		3.1.90.16	199	37.260
	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS			6.311.768

CREDITO SUPLEMENTAR	A N E X O	V I	FISCAL
ANEXO			SUPLEMENTAÇÃO

C O D I G O	E S P E C I F I C A Ç Ã O	NATURLZA	FONTE	V A L O R
26235.080440205.2085	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	3.1.90.09 199		6.311.768
		3.1.90.11 199		1.750
		3.1.90.13 199		4.259.380
		3.1.90.14 199		425.938
		3.1.90.16 199		50.000
		3.1.90.92 199		24.700
				1.550.000
26235.080440205.2085.0002	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	3.1.90.09 199		6.311.768
		3.1.90.11 199		1.750
		3.1.90.13 199		4.259.380
		3.1.90.14 199		425.938
		3.1.90.16 199		50.000
		3.1.90.92 199		24.700
				1.550.000
26235.080440205.2085	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE			17.930.000
26235.080440205.2085	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO			17.930.000
		3.1.90.08 199		400.000
		3.1.90.09 199		5.000
		3.1.90.11 199		15.170.000
		3.1.90.13 199		1.305.000
		3.1.90.14 199		150.000
		3.1.90.92 199		900.000
26235.080440205.2085.0002	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA			17.930.000
		3.1.90.08 199		400.000
		3.1.90.09 199		5.000
		3.1.90.11 199		15.170.000
		3.1.90.13 199		1.305.000
		3.1.90.14 199		150.000
		3.1.90.92 199		900.000
26237.080440205.2085	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA			5.597.676
26237.080440205.2085	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO			5.597.676
		3.1.90.08 199		5.256
		3.1.90.11 199		5.045.000
		3.1.90.13 199		504.500
		3.1.90.14 199		5.500
		3.1.90.16 199		15.420
		3.1.90.92 199		22.000
26237.080440205.2085.0002	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA			5.597.676
		3.1.90.08 199		5.256
		3.1.90.11 199		5.045.000
		3.1.90.13 199		504.500
		3.1.90.14 199		5.500
		3.1.90.16 199		15.420
		3.1.90.92 199		22.000
26238.080440205.2085	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS			30.281.000
26238.080440205.2085	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO			30.281.000
		3.1.90.08 199		1.130.000
		3.1.90.09 199		3.000
		3.1.90.11 199		26.400.000
		3.1.90.13 199		2.640.000
		3.1.90.14 199		92.000
		3.1.90.16 199		16.000
26238.080440205.2085.0002	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA			30.281.000
		3.1.90.08 199		1.130.000
		3.1.90.09 199		3.000
		3.1.90.11 199		26.400.000
		3.1.90.13 199		2.640.000
		3.1.90.14 199		92.000
		3.1.90.16 199		16.000
26240.080440205.2085	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA			16.904.852
26240.080440205.2085	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO			16.904.852
		3.1.90.08 199		19.000
		3.1.90.09 199		4.464
		3.1.90.11 199		15.938.254
		3.1.90.13 199		815.530
		3.1.90.14 199		60.000
		3.1.90.16 199		67.604
26240.080440205.2085.0002	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA			16.904.852
		3.1.90.08 199		19.000
		3.1.90.09 199		4.464
		3.1.90.11 199		15.938.254
		3.1.90.13 199		815.530
		3.1.90.14 199		60.000
		3.1.90.16 199		67.604
26241.080440205.2085	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA			2.738.500
26241.080440205.2085	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO			2.738.500
		3.1.90.08 199		10.500
		3.1.90.11 199		2.000.000
		3.1.90.13 199		200.000
		3.1.90.14 199		170.000
		3.1.90.16 199		340.000
		3.1.90.91 199		18.000
26241.080440205.2085.0002	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA			2.738.500
		3.1.90.08 199		10.500
		3.1.90.11 199		2.000.000
		3.1.90.13 199		200.000
		3.1.90.14 199		170.000
		3.1.90.16 199		340.000
		3.1.90.91 199		18.000
	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO			12.318.609

CREDITO SUPLEMENTAR	ANEXO	V J	FISCAL
	ANEXO		SUPLEMENTAÇÃO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATURALZA	FORTE	VALOR
26242.080440205.2085	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	3.1.90.09	199	12.318.609
		3.1.90.11	199	3.719
		3.1.90.13	199	11.104.075
		3.1.90.14	199	1.110.000
		3.1.90.15	199	40.000
				60.815
26242.080440205.2085.0002	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	3.1.90.09	199	12.318.609
		3.1.90.11	199	3.719
		3.1.90.13	199	11.104.075
		3.1.90.14	199	1.110.000
		3.1.90.15	199	40.000
				60.815
	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE			16.455.000
26243.080440205.2085	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	3.1.90.08	199	16.455.000
		3.1.90.11	199	905.000
		3.1.90.13	199	13.000.000
		3.1.90.14	199	1.300.000
		3.1.90.92	199	240.000
				1.010.000
26243.080440205.2085.0002	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	3.1.90.08	199	16.455.000
		3.1.90.11	199	905.000
		3.1.90.13	199	13.000.000
		3.1.90.14	199	1.300.000
		3.1.90.92	199	240.000
				1.010.000
	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL			13.521.300
26244.080440205.2085	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	3.1.90.08	199	13.521.300
		3.1.90.09	199	170.000
		3.1.90.11	199	3.000
		3.1.90.13	199	11.913.000
		3.1.90.14	199	1.191.300
		3.1.90.15	199	104.000
				140.000
26244.080440205.2085.0002	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	3.1.90.08	199	13.521.300
		3.1.90.09	199	170.000
		3.1.90.11	199	3.000
		3.1.90.13	199	11.913.000
		3.1.90.14	199	1.191.300
		3.1.90.15	199	104.000
				140.000
	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO			33.375.000
26245.080440205.2085	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	3.1.90.08	199	33.375.000
		3.1.90.11	199	2.550.000
		3.1.90.13	199	24.575.000
		3.1.90.14	199	3.100.000
		3.1.90.92	199	150.000
				3.000.000
26245.080440205.2085.0002	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	3.1.90.08	199	33.375.000
		3.1.90.11	199	2.550.000
		3.1.90.13	199	24.575.000
		3.1.90.14	199	3.100.000
		3.1.90.92	199	150.000
				3.000.000
	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA			32.231.574
26246.080440205.2085	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	3.1.90.08	199	32.231.574
		3.1.90.09	199	319.721
		3.1.90.11	199	3.575
		3.1.90.13	199	28.067.818
		3.1.90.14	199	2.850.000
		3.1.90.15	199	140.000
				850.460
26246.080440205.2085.0002	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	3.1.90.08	199	32.231.574
		3.1.90.09	199	319.721
		3.1.90.11	199	3.575
		3.1.90.13	199	28.067.818
		3.1.90.14	199	2.850.000
		3.1.90.15	199	140.000
				850.460
	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA			3.375.616
26247.080440205.2085	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	3.1.90.08	199	3.375.616
		3.1.90.09	199	58.920
		3.1.90.11	199	33
		3.1.90.13	199	3.045.002
		3.1.90.14	199	230.899
		3.1.90.15	199	40.762
26247.080440205.2085.0002	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	3.1.90.08	199	3.375.616
		3.1.90.09	199	58.920
		3.1.90.11	199	33
		3.1.90.13	199	3.045.002
		3.1.90.14	199	230.899
		3.1.90.15	199	40.762
	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO			7.221.685
26248.080440205.2085	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	3.1.90.08	199	7.221.685
		3.1.90.09	199	128.200
		3.1.90.11	199	485
		3.1.90.13	199	4.120.000
		3.1.90.14	199	412.000
				90.000

CREDITO SUPLEMENTAR	ANEXO	V I	FISCAL
	ANEXO		SUPLEMENTAÇÃO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
26248.080440205.2085.0002	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	3.1.90.92	199	2.471.000
		3.1.90.08	199	7.221.685
		3.1.90.09	199	128.200
		3.1.90.11	199	485
		3.1.90.13	199	4.120.000
		3.1.90.14	199	412.000
		3.1.90.16	199	90.000
		3.1.90.92	199	2.471.000
26249.080440205.2085	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO			6.691.510
	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	3.1.90.08	199	6.691.510
		3.1.90.09	199	262.942
		3.1.90.11	199	2.625
		3.1.90.13	199	5.800.000
		3.1.90.14	199	580.000
		3.1.90.16	199	20.000
		3.1.90.16	199	25.943
26249.080440205.2085.0002	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	3.1.90.08	199	6.691.510
		3.1.90.09	199	262.942
		3.1.90.11	199	2.625
		3.1.90.13	199	5.800.000
		3.1.90.14	199	580.000
		3.1.90.16	199	20.000
		3.1.90.16	199	25.943
26250.080440205.2085	UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA			1.474.003
	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	3.1.90.11	199	1.474.003
		3.1.90.14	199	1.451.003
		3.1.90.14	199	23.000
26250.080440205.2085.0002	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	3.1.90.11	199	1.474.003
		3.1.90.14	199	1.451.003
		3.1.90.14	199	23.000
26253.080440205.2085	FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARA			4.372.107
	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	3.1.90.08	199	4.372.107
		3.1.90.09	199	57.533
		3.1.90.11	199	620
		3.1.90.13	199	3.800.000
		3.1.90.14	199	380.000
		3.1.90.16	199	50.000
		3.1.90.16	199	83.954
26253.080440205.2085.0002	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	3.1.90.08	199	4.372.107
		3.1.90.09	199	57.533
		3.1.90.11	199	620
		3.1.90.13	199	3.800.000
		3.1.90.14	199	380.000
		3.1.90.16	199	50.000
		3.1.90.16	199	83.954
26254.080440205.2085	FACULDADE DE MEDICINA DO TRIANGULO MINERO			12.073.010
	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	3.1.90.08	199	12.073.010
		3.1.90.11	199	205.850
		3.1.90.13	199	10.129.600
		3.1.90.14	199	1.012.960
		3.1.90.16	199	21.500
		3.1.90.16	199	53.100
		3.1.90.91	199	650.000
26254.080440205.2085.0002	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	3.1.90.08	199	12.073.010
		3.1.90.11	199	205.850
		3.1.90.13	199	10.129.600
		3.1.90.14	199	1.012.960
		3.1.90.16	199	21.500
		3.1.90.16	199	53.100
		3.1.90.91	199	650.000
26255.080440205.2085	FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE DIAMANTINA			127.000
	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	3.1.90.08	199	127.000
		3.1.90.11	199	7.000
		3.1.90.11	199	120.000
26255.080440205.2085.0002	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	3.1.90.08	199	127.000
		3.1.90.11	199	7.000
		3.1.90.11	199	120.000
26256.080440205.2085	CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA			2.181.000
	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	3.1.90.08	199	2.181.000
		3.1.90.09	199	38.000
		3.1.90.11	199	13.000
		3.1.90.13	199	1.800.000
		3.1.90.14	199	190.000
		3.1.90.14	199	40.000
		3.1.90.91	199	100.000
26256.080440205.2085.0002	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	3.1.90.08	199	2.181.000
		3.1.90.09	199	38.000
		3.1.90.11	199	13.000
		3.1.90.13	199	1.800.000
		3.1.90.14	199	190.000
		3.1.90.14	199	40.000
		3.1.90.91	199	100.000
26257.080440205.2085	CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS			5.059.444
	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	3.1.90.08	199	5.059.444
		3.1.90.08	199	26.766

CREDITO SUPLEMENTAR	ANEXO	V I	FISCAL
	ANEXO		SUPLEMENTAÇÃO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FORTE	VALOR
26257.080440205.2085.0002	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	3.1.90.11	199	4.514.146
		3.1.90.13	199	296.972
		3.1.90.14	199	60.000
		3.1.90.16	199	11.842
		3.1.90.91	199	7.655
		3.1.90.92	199	152.061
26258.080440205.2085	CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO PARANÁ	3.1.90.08	199	5.069.444
		3.1.90.11	199	26.768
		3.1.90.13	199	4.514.146
		3.1.90.14	199	296.972
		3.1.90.16	199	60.000
		3.1.90.91	199	11.842
26258.080440205.2085.0002	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	3.1.90.92	199	7.655
				152.061
		3.1.90.08	199	6.285.315
		3.1.90.11	199	385.650
		3.1.90.13	199	5.303.032
		3.1.90.14	199	50.000
26258.080440205.2085.0002	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	3.1.90.16	199	16.330
				6.285.315
		3.1.90.08	199	385.650
		3.1.90.11	199	5.303.032
		3.1.90.13	199	50.000
		3.1.90.14	199	16.330
26260.080440205.2085	ESCOLA DE FARMÁCIA E ODONTOLOGIA DE ALFENAS	3.1.90.16	199	522.150
				522.150
		3.1.90.08	199	13.800
		3.1.90.09	199	150
		3.1.90.11	199	450.000
		3.1.90.13	199	45.000
26260.080440205.2085.0002	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	3.1.90.14	199	12.000
		3.1.90.16	199	1.200
				522.150
		3.1.90.08	199	13.800
		3.1.90.09	199	150
		3.1.90.11	199	450.000
26261.080440205.2085	ESCOLA FEDERAL DE ENGENHARIA DE ITAJUBÁ	3.1.90.13	199	45.000
		3.1.90.14	199	12.000
		3.1.90.16	199	1.200
				2.083.480
		3.1.90.08	199	97.099
		3.1.90.09	199	353
26261.080440205.2085.0002	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	3.1.90.11	199	1.639.398
		3.1.90.13	199	163.939
		3.1.90.14	199	14.500
		3.1.90.16	199	8.191
		3.1.90.92	199	160.000
				2.083.480
26262.080440205.2085	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	3.1.90.08	199	97.099
		3.1.90.09	199	353
		3.1.90.11	199	1.639.398
		3.1.90.13	199	163.939
		3.1.90.14	199	14.500
		3.1.90.16	199	8.191
26262.080440205.2085.0002	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	3.1.90.92	199	160.000
				16.143.165
		3.1.90.08	199	2.000
		3.1.90.09	199	1.565
		3.1.90.11	199	15.955.000
		3.1.90.13	199	51.000
26262.080440205.2085.0002	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	3.1.90.14	199	19.000
		3.1.90.16	199	114.600
				16.143.165
		3.1.90.08	199	2.000
		3.1.90.09	199	1.565
		3.1.90.11	199	15.955.000
26263.080440205.2085	ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA DE LAVRAS	3.1.90.13	199	51.000
		3.1.90.14	199	19.000
		3.1.90.16	199	114.600
				4.004.100
		3.1.90.08	199	4.004.100
		3.1.90.09	199	150.000
26263.080440205.2085.0002	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	3.1.90.11	199	600
		3.1.90.13	199	3.000.000
		3.1.90.14	199	300.000
		3.1.90.16	199	40.000
		3.1.90.91	199	13.500
		3.1.90.92	199	150.000
26263.080440205.2085.0002	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	3.1.90.92	199	350.000
				4.004.100
		3.1.90.08	199	150.000
		3.1.90.09	199	600
		3.1.90.11	199	3.000.000
		3.1.90.13	199	300.000
26263.080440205.2085.0002	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	3.1.90.14	199	40.000
		3.1.90.16	199	13.500
				4.004.100
		3.1.90.08	199	150.000
		3.1.90.09	199	600
		3.1.90.11	199	3.000.000

CREDITO SUPLEMENTAR	ANEXO	V I	FISCAL
	ANEXO		SUPLEMENTAÇÃO

C O D I G O	E S P E C I F I C A Ç Ã O	NATUREZA	FONTE	V A L O R
		3.1.90.91	199	150.000
		3.1.90.92	199	350.000
	ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA DE MOSSORO			2.200.000
26264.080440205.2085	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO			2.200.000
		3.1.90.11	199	2.000.000
		3.1.90.13	199	200.000
26264.080440205.2085.0002	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA			2.200.000
		3.1.90.11	199	2.000.000
		3.1.90.13	199	200.000
	CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO MARANHÃO			1.364.000
26265.080430197.2085	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO			1.364.000
		3.1.90.11	199	1.240.000
		3.1.90.13	199	124.000
26265.080430197.2085.0002	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA			1.364.000
		3.1.90.11	199	1.240.000
		3.1.90.13	199	124.000
	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONIA			3.187.236
26268.080440205.2085	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO			3.187.236
		3.1.90.08	199	28.902
		3.1.90.09	199	352
		3.1.90.11	199	2.832.820
		3.1.90.13	199	283.282
		3.1.90.14	199	27.000
		3.1.90.16	199	14.880
26268.080440205.2085.0002	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA			3.187.236
		3.1.90.08	199	28.902
		3.1.90.09	199	352
		3.1.90.11	199	2.832.820
		3.1.90.13	199	283.282
		3.1.90.14	199	27.000
		3.1.90.16	199	14.880
	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO			7.104.858
26269.080440205.2085	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO			7.104.858
		3.1.90.08	199	113.207
		3.1.90.11	199	5.386.613
		3.1.90.13	199	569.975
		3.1.90.14	199	7.240
		3.1.90.16	199	9.823
		3.1.90.91	199	18.000
		3.1.90.92	199	1.000.000
26269.080440205.2085.0002	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA			7.104.858
		3.1.90.08	199	113.207
		3.1.90.11	199	5.386.613
		3.1.90.13	199	569.975
		3.1.90.14	199	7.240
		3.1.90.16	199	9.823
		3.1.90.91	199	18.000
		3.1.90.92	199	1.000.000
	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS			4.660.000
26270.080440205.2085	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO			4.660.000
		3.1.90.11	199	4.000.000
		3.1.90.13	199	400.000
		3.1.90.14	199	150.000
		3.1.90.92	199	110.000
26270.080440205.2085.0002	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA			4.660.000
		3.1.90.11	199	4.000.000
		3.1.90.13	199	400.000
		3.1.90.14	199	150.000
		3.1.90.92	199	110.000
	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA			22.315.876
26271.080440205.2085	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO			22.315.876
		3.1.90.08	199	124.380
		3.1.90.09	199	2.150
		3.1.90.11	199	19.992.496
		3.1.90.13	199	1.999.250
		3.1.90.14	199	50.000
		3.1.90.16	199	147.600
26271.080440205.2085.0002	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA			22.315.876
		3.1.90.08	199	124.380
		3.1.90.09	199	2.150
		3.1.90.11	199	19.992.496
		3.1.90.13	199	1.999.250
		3.1.90.14	199	50.000
		3.1.90.16	199	147.600
	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO MARANHÃO			7.453.173
26272.080440205.2085	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO			7.453.173
		3.1.90.08	199	54.922
		3.1.90.09	199	969
		3.1.90.11	199	6.375.174
		3.1.90.13	199	637.517
		3.1.90.14	199	30.000
		3.1.90.16	199	54.591
		3.1.90.92	199	300.000
26272.080440205.2085.0002	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA			7.453.173
		3.1.90.08	199	54.922
		3.1.90.09	199	969

CREDITO SUPLEMENTAR	ANEXO	V I	FISCAL
ANEXO			SUPLEMENTAÇÃO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTES	VALOR
		3.1.90.11	199	6.375.174
		3.1.90.13	199	637.517
		3.1.90.14	199	30.000
		3.1.90.16	199	54.591
		3.1.90.92	199	300.000
26273.080440205.2085	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE - RS COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO			12.034.313
		3.1.90.08	199	12.034.313
		3.1.90.11	199	3.630
		3.1.90.13	199	9.308.405
		3.1.90.14	199	980.840
		3.1.90.16	199	112.000
		3.1.90.91	199	129.438
26273.080440205.2085.0002	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA			1.500.000
		3.1.90.08	199	12.034.313
		3.1.90.11	199	3.630
		3.1.90.13	199	9.308.405
		3.1.90.14	199	980.840
		3.1.90.16	199	112.000
		3.1.90.91	199	129.438
		3.1.90.91	199	1.500.000
26274.080440205.2085	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO			23.980.000
		3.1.90.08	199	23.980.000
		3.1.90.09	199	300.000
		3.1.90.11	199	50.000
		3.1.90.13	199	21.080.000
		3.1.90.14	199	1.500.000
		3.1.90.16	199	50.000
		3.1.90.91	199	200.000
26274.080440205.2085.0002	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA			800.000
		3.1.90.08	199	23.980.000
		3.1.90.09	199	300.000
		3.1.90.11	199	50.000
		3.1.90.13	199	21.080.000
		3.1.90.14	199	1.500.000
		3.1.90.16	199	50.000
		3.1.90.91	199	200.000
		3.1.90.91	199	800.000
26275.080440205.2085	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO			8.234.840
		3.1.90.08	199	8.234.840
		3.1.90.11	199	129.590
		3.1.90.13	199	7.000.000
		3.1.90.14	199	700.000
		3.1.90.92	199	39.200
26275.080440205.2085.0002	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA			366.050
		3.1.90.08	199	8.234.840
		3.1.90.11	199	129.590
		3.1.90.13	199	7.000.000
		3.1.90.14	199	700.000
		3.1.90.92	199	39.200
		3.1.90.92	199	366.050
26276.080440205.2085	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO			13.408.960
		3.1.90.08	199	13.408.960
		3.1.90.09	199	21.788
		3.1.90.11	199	1.138
		3.1.90.13	199	10.593.831
		3.1.90.16	199	1.059.383
		3.1.90.92	199	292.820
26276.080440205.2085.0002	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA			1.440.000
		3.1.90.08	199	13.408.960
		3.1.90.09	199	21.788
		3.1.90.11	199	1.138
		3.1.90.13	199	10.593.831
		3.1.90.16	199	1.059.383
		3.1.90.92	199	292.820
		3.1.90.92	199	1.440.000
26277.080440205.2085	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO			5.439.375
		3.1.90.08	199	5.439.375
		3.1.90.09	199	79.788
		3.1.90.11	199	716
		3.1.90.14	199	4.884.891
		3.1.90.16	199	80.000
		3.1.90.92	199	9.780
26277.080440205.2085.0002	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA			384.200
		3.1.90.08	199	5.439.375
		3.1.90.09	199	79.788
		3.1.90.11	199	716
		3.1.90.14	199	4.884.891
		3.1.90.16	199	80.000
		3.1.90.92	199	9.780
		3.1.90.92	199	384.200
26279.080440205.2085	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO			10.828.000
		3.1.90.08	199	10.828.000
		3.1.90.11	199	243.000
		3.1.90.13	199	9.193.000
		3.1.90.14	199	1.180.000
		3.1.90.16	199	200.000
		3.1.90.92	199	12.000
26279.080440205.2085.0002	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA			10.828.000
		3.1.90.08	199	243.000

CREDITO SUPLEMENTAR	ANEXO	V I	FISCAL
	ANEXO		SUPLEMENTAÇÃO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
		3.1.90.11	199	9.193.000
		3.1.90.13	199	1.180.000
		3.1.90.14	199	200.000
		3.1.90.16	199	12.000
26280.080440205.2085	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS			8.598.779
	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO			8.598.779
		3.1.90.08	199	59.000
		3.1.90.09	199	620
		3.1.90.11	199	7.654.690
		3.1.90.13	199	755.469
		3.1.90.14	199	75.000
		3.1.90.16	199	44.000
26280.080440205.2085.0002	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA			8.598.779
		3.1.90.08	199	59.000
		3.1.90.09	199	620
		3.1.90.11	199	7.654.690
		3.1.90.13	199	755.469
		3.1.90.14	199	75.000
		3.1.90.16	199	44.000
26281.080440205.2085	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			4.410.000
	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO			4.410.000
		3.1.90.08	199	35.000
		3.1.90.09	199	2.000
		3.1.90.11	199	3.902.000
		3.1.90.13	199	390.000
		3.1.90.14	199	25.000
		3.1.90.16	199	56.000
26281.080440205.2085.0002	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA			4.410.000
		3.1.90.08	199	35.000
		3.1.90.09	199	2.000
		3.1.90.11	199	3.902.000
		3.1.90.13	199	390.000
		3.1.90.14	199	25.000
		3.1.90.16	199	56.000
26282.080440205.2085	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA			10.649.000
	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO			10.649.000
		3.1.90.08	199	1.076.000
		3.1.90.11	199	6.000.000
		3.1.90.13	199	2.500.000
		3.1.90.14	199	50.000
		3.1.90.16	199	73.000
		3.1.90.91	199	950.000
26282.080440205.2085.0002	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA			10.649.000
		3.1.90.08	199	1.076.000
		3.1.90.11	199	6.000.000
		3.1.90.13	199	2.500.000
		3.1.90.14	199	50.000
		3.1.90.16	199	73.000
		3.1.90.91	199	950.000
26283.080440205.2085	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL			7.465.154
	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO			7.465.154
		3.1.90.08	199	609.352
		3.1.90.09	199	60.000
		3.1.90.11	199	5.350.159
		3.1.90.13	199	535.000
		3.1.90.14	199	180.000
		3.1.90.16	199	150.000
		3.1.90.92	199	580.643
26283.080440205.2085.0002	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA			7.465.154
		3.1.90.08	199	609.352
		3.1.90.09	199	60.000
		3.1.90.11	199	5.350.159
		3.1.90.13	199	535.000
		3.1.90.14	199	180.000
		3.1.90.16	199	150.000
		3.1.90.92	199	580.643
26284.080440205.2085	FUNDAÇÃO FACULDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS MÉDICAS DE PORTO ALEGRE			769.700
	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO			769.700
		3.1.90.08	199	24.000
		3.1.90.11	199	654.000
		3.1.90.13	199	63.000
		3.1.90.14	199	3.700
		3.1.90.91	199	25.000
26284.080440205.2085.0002	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA			769.700
		3.1.90.08	199	24.000
		3.1.90.11	199	654.000
		3.1.90.13	199	63.000
		3.1.90.14	199	3.700
		3.1.90.91	199	25.000
26285.080440205.2085	FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE SÃO JOÃO DEL REI			1.603.000
	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO			1.603.000
		3.1.90.08	199	3.000
		3.1.90.11	199	1.450.000
		3.1.90.13	199	80.000
		3.1.90.14	199	70.000
26285.080440205.2085.0002	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA			1.603.000
		3.1.90.08	199	3.000
		3.1.90.11	199	1.450.000

CREDITO SUPLEMENTAR	A N E X O	V I	FISCAL
ANEXO			SUPLEMENTAÇÃO

C O D I G O	E S P E C I F I C A Ç Ã O	NATUREZA	FONT	V A L O R
		3.1.90.13	199	80.000
		3.1.90.14	199	70.000
	FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR			975.600
26291.080440021.2008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			975.600
		3.1.90.08	199	60.000
		3.1.90.09	199	600
		3.1.90.11	199	750.000
		3.1.90.13	199	75.000
		3.1.90.14	199	40.000
		3.1.90.16	199	50.000
26291.080440021.2008.0039	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA UNIDADE			975.600
		3.1.90.08	199	60.000
		3.1.90.09	199	600
		3.1.90.11	199	750.000
		3.1.90.13	199	75.000
		3.1.90.14	199	40.000
		3.1.90.16	199	50.000
	FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO			3.065.840
26292.080480021.2008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			3.065.840
		3.1.90.08	199	32.811
		3.1.90.09	199	2.436
		3.1.90.11	199	2.300.000
		3.1.90.13	199	230.000
		3.1.90.14	199	448
		3.1.90.16	199	17.910
		3.1.90.92	199	482.235
26292.080480021.2008.0011	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			3.065.840
		3.1.90.08	199	32.811
		3.1.90.09	199	2.436
		3.1.90.11	199	2.300.000
		3.1.90.13	199	230.000
		3.1.90.14	199	448
		3.1.90.16	199	17.910
		3.1.90.92	199	482.235
	FUNDAÇÃO ROQUETTE PINTO			6.681.000
26293.080070137.2008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			6.681.000
		3.1.90.11	199	6.000.000
		3.1.90.13	199	600.000
		3.1.90.14	199	60.000
		3.1.90.16	199	21.000
26293.080070137.2008.0031	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			6.681.000
		3.1.90.11	199	6.000.000
		3.1.90.13	199	600.000
		3.1.90.14	199	60.000
		3.1.90.16	199	21.000
	FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE			4.461.801
26297.080070021.2008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			4.461.801
		3.1.90.08	199	70.000
		3.1.90.09	199	1.000
		3.1.90.11	199	3.500.000
		3.1.90.13	199	350.000
		3.1.90.14	199	90.000
		3.1.90.16	199	400.000
		3.1.90.92	199	50.801
26297.080070021.2008.0039	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA UNIDADE			4.461.801
		3.1.90.08	199	70.000
		3.1.90.09	199	1.000
		3.1.90.11	199	3.500.000
		3.1.90.13	199	350.000
		3.1.90.14	199	90.000
		3.1.90.16	199	400.000
		3.1.90.92	199	50.801
	FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO			802.300
26298.080070021.2008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			802.300
		3.1.90.08	199	60.000
		3.1.90.09	199	1.400
		3.1.90.11	199	619.000
		3.1.90.13	199	61.900
		3.1.90.14	199	20.000
		3.1.90.16	199	40.000
26298.080070021.2008.0039	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA UNIDADE			802.300
		3.1.90.08	199	60.000
		3.1.90.09	199	1.400
		3.1.90.11	199	619.000
		3.1.90.13	199	61.900
		3.1.90.14	199	20.000
		3.1.90.16	199	40.000
	CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DA BAHIA			904.000
26301.080430197.2085	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO			904.000
		3.1.90.08	199	24.000
		3.1.90.11	199	235.000
		3.1.90.13	199	23.000
		3.1.90.14	199	10.000
		3.1.90.16	199	20.000
		3.1.90.92	199	592.000
26301.080430197.2085.0002	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA			904.000
		3.1.90.08	199	24.000
		3.1.90.11	199	235.000

CREDITO SUPLEMENTAR	ANEXO	V I	FISCAL
	ANEXO		SUPLEMENTAÇÃO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
		3.1.90.13	199	23.000
		3.1.90.14	199	10.000
		3.1.90.16	199	20.000
		3.1.90.92	199	592.000
	MINISTERIO DO EXERCITO			175.118.000
	SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS			175.118.000
27101.060070021.2005	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL			96.012.000
		3.1.90.14	199	15.000
		3.1.90.15	199	500.000
		3.1.90.16	199	20.000
		3.1.90.17	199	95.477.000
27101.060070021.2005.0003	MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL			96.012.000
		3.1.90.14	199	15.000
		3.1.90.15	199	500.000
		3.1.90.16	199	20.000
		3.1.90.17	199	95.477.000
27101.060280021.2008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			79.106.000
		3.1.90.08	199	20.000.000
		3.1.90.12	199	59.106.000
27101.060280021.2008.0017	PAGAMENTO DE PESSOAL			79.106.000
		3.1.90.08	199	20.000.000
		3.1.90.12	199	59.106.000
	MINISTERIO DA JUSTIÇA			19.000.000
	MINISTERIO DA JUSTIÇA			1.929.342
30101.150780486.4089	PRESTAÇÃO DE BENEFÍCIOS AO SERVIDOR PÚBLICO			1.929.342
		3.4.90.39	199	1.929.342
30101.150780486.4089.0004	AUXÍLIO-REFEIÇÃO			1.929.342
		3.4.90.39	199	1.929.342
	SECRETARIA DE POLÍCIA FEDERAL			11.354.552
30108.060300174.2081	POLÍCIAMENTO FEDERAL			5.000.000
		3.4.90.30	199	852.000
		3.4.90.33	199	691.800
		3.4.90.39	199	1.500.000
		4.5.90.52	199	1.956.200
30108.060300174.2081.0001	OPERAÇÃO DO POLÍCIAMENTO FEDERAL			5.000.000
		3.4.90.30	199	852.000
		3.4.90.33	199	691.800
		3.4.90.39	199	1.500.000
		4.5.90.52	199	1.956.200
30108.150780486.4089	PRESTAÇÃO DE BENEFÍCIOS AO SERVIDOR PÚBLICO			6.354.552
		3.4.90.39	199	6.354.552
30108.150780486.4089.0003	CONCESSÃO DE VALE-TRANSPORTE			363.265
		3.4.90.39	199	363.265
30108.150780486.4089.0004	AUXÍLIO-REFEIÇÃO			5.991.287
		3.4.90.39	199	5.991.287
	FUNDAÇÃO NACIONAL DO Índio			5.716.106
30202.150780486.4089	PRESTAÇÃO DE BENEFÍCIOS AO SERVIDOR PÚBLICO			5.716.106
		3.4.90.39	199	401.106
		3.4.90.92	199	5.315.000
30202.150780486.4089.0003	CONCESSÃO DE VALE-TRANSPORTE			62.849
		3.4.90.39	199	62.849
30202.150780486.4089.0004	AUXÍLIO-REFEIÇÃO			5.653.257
		3.4.90.39	199	338.257
		3.4.90.92	199	5.315.000
	ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIÃO			1.870.316.093
	RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA			1.870.316.093
71101.030080033.2200	ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA MOBILIÁRIA FEDERAL			1.870.316.093
		4.7.90.74	189	1.870.316.093
71101.030080033.2200.0001	ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA MOBILIÁRIA FEDERAL			1.870.316.093
		4.7.90.74	189	1.870.316.093
	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS			74.029.124
	RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA			14.013.853
73101.030080031.2212	PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO DE EXTINTOS ESTADOS E TERRITÓRIOS			14.013.853
		3.1.30.41	199	14.013.853
73101.030080031.2212.0007	EXTINTO TERRITÓRIO DO AMAPÁ (CONSTITUIÇÃO FEDERAL)			14.013.853
		3.1.30.41	199	14.013.853
	GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA			60.015.271
73105.060300177.2153	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR			7.276.753
		3.1.30.41	199	7.276.753
73105.060300177.2153.0001	FUNIONAMENTO DA POLÍCIA MILITAR			7.276.753
		3.1.30.41	199	7.276.753
73105.080070021.2146	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DO SISTEMA EDUCACIONAL			52.738.518
		3.1.30.41	199	52.738.518

R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR	ANEXO	V I	FISCAL
ANEXO		SUPLEMENTAÇÃO	

C O D I G O	E S P E C I F I C A Ç Ã O	NATUREZA	FONTE	V A L O R
73105.080070021.2146.0001	FUNCIONAMENTO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL	3.1.30.41	199	52.638,291
73105.080070021.2146.0002	FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3.1.30.41	199	100,227
TOTAL				3.254.138,367

ATIVIDADES DE "CONTRIBUIÇÃO A FUNDOS" NÃO CONSTAM DOS TOTAIS DESTLE ANEXO.

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO

V I

SEGURIDADE

ANEXO

SUPLEMENTAÇÃO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
	MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO			127.116.000
	FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO			127.116.000
26290.080420483.3031	PROJETO MINHA GENTE	4.5.90.51	113	127.116.000
26290.080420483.3031.0033	CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRAL A CRIANÇA - CAIC	4.5.90.51	113	127.116.000
	MINISTERIO DA PREVIDENCIA SOCIAL			2.759.403.964
	MINISTERIO DA PREVIDENCIA SOCIAL			1.379.701.982
33101.150800030.2900	CONTRIBUIÇÃO A FUNDOS	3.1.12.41	154	5.835.378
		3.4.12.41	154	2.850.000
		4.5.12.41	154	2.150.000
		4.6.12.41	154	735.378
		4.6.12.41	154	100.000
33101.150800030.2900.0027	FUNDO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL	3.1.12.41	154	5.835.378
		3.4.12.41	154	2.850.000
		4.5.12.41	154	2.150.000
		4.6.12.41	154	735.378
		4.6.12.41	154	100.000
33101.150820492.2900	CONTRIBUIÇÃO A FUNDOS	3.4.12.41	154	1.373.866.604
		3.4.12.41	199	999.605.016
				374.261.588
33101.150820492.2900.0027	FUNDO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL	3.4.12.41	154	1.373.866.604
		3.4.12.41	199	999.605.016
				374.261.588
	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL			1.379.701.982
33201.150800030.2352	ASSISTENCIA FINANCEIRA A FUND. JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO - FUNDACENTRO	3.1.11.41	354	5.835.378
		3.4.11.41	354	2.850.000
		4.5.11.41	354	2.150.000
		4.6.11.41	354	735.378
		4.6.11.41	354	100.000
33201.150800030.2352.0001	ASSISTENCIA FINANCEIRA A FUND. JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO - FUNDACENTRO	3.1.11.41	354	5.835.378
		3.4.11.41	354	2.850.000
		4.5.11.41	354	2.150.000
		4.6.11.41	354	735.378
		4.6.11.41	354	100.000
33201.150820492.2347	CONCESSÃO E MANUTENÇÃO DE BENEFÍCIOS	3.4.90.01	354	1.373.866.604
		3.4.90.01	399	305.759.892
		3.4.90.03	354	181.009.000
		3.4.90.03	399	578.061.000
		3.4.90.05	354	104.150.000
		3.4.90.05	399	115.784.124
				89.102.588
33201.150820492.2347.0014	BENEFÍCIOS DA PREVIDENCIA SOCIAL - APOSENTADORIAS	3.4.90.01	354	486.768.892
		3.4.90.01	399	305.759.892
				181.009.000
33201.150820492.2347.0015	BENEFÍCIOS DA PREVIDENCIA SOCIAL - PENSÕES	3.4.90.03	354	682.211.000
		3.4.90.03	399	578.061.000
				104.150.000
33201.150820492.2347.0019	BENEFÍCIOS DA PREVIDENCIA SOCIAL - OUTROS	3.4.90.05	354	204.886.712
		3.4.90.05	399	115.784.124
				89.102.588
	FUNDO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL			1.379.701.982
33901.150800030.4032	ATIVIDADES A CARGO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	3.1.11.41	154	5.835.378
		3.4.11.41	154	2.850.000
		4.5.11.41	154	2.150.000
		4.6.11.41	154	735.378
		4.6.11.41	154	100.000
33901.150800030.4032.0001	ATIVIDADES A CARGO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	3.1.11.41	154	5.835.378
		3.4.11.41	154	2.850.000
		4.5.11.41	154	2.150.000
		4.6.11.41	154	735.378
		4.6.11.41	154	100.000
33901.150820492.4032	ATIVIDADES A CARGO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	3.4.11.41	154	1.373.866.604
		3.4.11.41	199	999.605.016
				374.261.588
33901.150820492.4032.0001	ATIVIDADES A CARGO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	3.4.11.41	154	1.373.866.604
		3.4.11.41	199	999.605.016
				374.261.588
	MINISTERIO DA SAUDE - FUNDO NACIONAL DE SAUDE			366.000.000
	MINISTERIO DA SAUDE - FUNDO NACIONAL DE SAUDE			366.000.000
36101.130750428.2900	CONTRIBUIÇÃO A FUNDOS	3.4.12.41	153	366.000.000
36101.130750428.2900.0033	FUNDO NACIONAL DE SAUDE	3.4.12.41	153	366.000.000
	FUNDO NACIONAL DE SAUDE			366.000.000
	FUNDO NACIONAL DE SAUDE			366.000.000

ANEXO

SUPLEMENTAÇÃO

C O D I G O	E S P E C I F I C A Ç ã o	NATUREZA	FONTE	V A L O R
36901.130750428.2317	OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA UNICO DE SAUD	3.4.40.41	153	366.000.000
		3.4.90.39	153	35.480.297
				330.519.703
36901.130750428.2317.0559	INTERNAÇÕES NA REDE HOSPITALAR CONTRATADA E CONVENIADA NO ESTADO DE ALAGOAS	3.4.90.39	153	1.207.000
36901.130750428.2317.0560	INTERNAÇÕES NA REDE HOSPITALAR CONTRATADA E CONVENIADA NO ESTADO DO AMAZONAS	3.4.90.39	153	1.207.000
36901.130750428.2317.0561	INTERNAÇÕES NA REDE HOSPITALAR CONTRATADA E CONVENIADA NO ESTADO DA BAHIA	3.4.90.39	153	116.663
36901.130750428.2317.0562	INTERNAÇÕES NA REDE HOSPITALAR CONTRATADA E CONVENIADA NO ESTADO DO CEARA	3.4.90.39	153	116.663
36901.130750428.2317.0563	INTERNAÇÕES NA REDE HOSPITALAR CONTRATADA E CONVENIADA NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL	3.4.90.39	153	4.995.000
36901.130750428.2317.0564	INTERNAÇÕES NA REDE HOSPITALAR CONTRATADA E CONVENIADA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	3.4.90.39	153	4.995.000
36901.130750428.2317.0565	INTERNAÇÕES NA REDE HOSPITALAR CONTRATADA E CONVENIADA NO ESTADO DE GOIAS	3.4.90.39	153	2.903.000
36901.130750428.2317.0566	INTERNAÇÕES NA REDE HOSPITALAR CONTRATADA E CONVENIADA NO ESTADO DO MARANHÃO	3.4.90.39	153	2.903.000
36901.130750428.2317.0567	INTERNAÇÕES NA REDE HOSPITALAR CONTRATADA E CONVENIADA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	3.4.90.39	153	606.000
36901.130750428.2317.0568	INTERNAÇÕES NA REDE HOSPITALAR CONTRATADA E CONVENIADA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	3.4.90.39	153	606.000
36901.130750428.2317.0569	INTERNAÇÕES NA REDE HOSPITALAR CONTRATADA E CONVENIADA NO ESTADO DE SANTA CATARINA	3.4.90.39	153	1.214.000
36901.130750428.2317.0570	INTERNAÇÕES NA REDE HOSPITALAR CONTRATADA E CONVENIADA NO ESTADO DE SÃO PAULO	3.4.90.39	153	1.214.000
36901.130750428.2317.0571	INTERNAÇÕES NA REDE HOSPITALAR CONTRATADA E CONVENIADA NO ESTADO DE SERGIPE	3.4.90.39	153	2.429.000
36901.130750428.2317.0573	INTERNAÇÕES NA REDE HOSPITALAR CONTRATADA E CONVENIADA NO ESTADO DO ACRE	3.4.90.39	153	2.429.000
36901.130750428.2317.0575	INTERNAÇÕES NA REDE HOSPITALAR CONTRATADA E CONVENIADA NO ESTADO DO MATO GROSSO	3.4.90.39	153	2.000.000
36901.130750428.2317.0576	INTERNAÇÕES NA REDE HOSPITALAR CONTRATADA E CONVENIADA NO ESTADO DE MINAS GERAIS	3.4.90.39	153	2.000.000
36901.130750428.2317.0577	INTERNAÇÕES NA REDE HOSPITALAR CONTRATADA E CONVENIADA NO ESTADO DO PARA	3.4.90.39	153	536.000
36901.130750428.2317.0578	INTERNAÇÕES NA REDE HOSPITALAR CONTRATADA E CONVENIADA NO ESTADO DA PARAIBA	3.4.90.39	153	536.000
36901.130750428.2317.0579	INTERNAÇÕES NA REDE HOSPITALAR CONTRATADA E CONVENIADA NO ESTADO DO PARANA	3.4.90.39	153	6.734.000
36901.130750428.2317.0580	INTERNAÇÕES NA REDE HOSPITALAR CONTRATADA E CONVENIADA NO ESTADO DE PERNAMBUCO	3.4.90.39	153	6.734.000
36901.130750428.2317.0581	INTERNAÇÕES NA REDE HOSPITALAR CONTRATADA E CONVENIADA NO ESTADO DO PIAUI	3.4.90.39	153	2.235.000
36901.130750428.2317.0582	INTERNAÇÕES NA REDE HOSPITALAR CONTRATADA E CONVENIADA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	3.4.90.39	153	2.235.000
36901.130750428.2317.0583	INTERNAÇÕES NA REDE HOSPITALAR CONTRATADA E CONVENIADA NO ESTADO DE RONDONIA	3.4.90.39	153	20.479.000
36901.130750428.2317.0584	INTERNAÇÕES NA REDE HOSPITALAR CONTRATADA E CONVENIADA NO ESTADO DE RORAIMA	3.4.90.39	153	20.479.000
36901.130750428.2317.0585	INTERNAÇÕES NA REDE HOSPITALAR CONTRATADA E CONVENIADA NO ESTADO DE TOCANTINS	3.4.90.39	153	567.000
36901.130750428.2317.0588	INTERNAÇÕES NA REDE HOSPITALAR CONTRATADA E CONVENIADA NOS MUNICIPIOS DA BAHIA	3.4.90.39	153	567.000
				123.696
				123.696
				1.187.000
				1.187.000
				8.776.000
				8.776.000
				1.518.000
				1.518.000
				1.863.000
				1.863.000
				5.823.000
				5.823.000
				3.698.000
				3.698.000
				1.298.000
				1.298.000
				7.121.000
				7.121.000
				524.000
				524.000
				96.372
				96.372
				386.400
				386.400
				6.407.000

CREDITO SUPLEMENTAR	A N E X O	V I	SEGURIDADE
ANEXO			SUPLEMENTAÇÃO

C O D I G O	E S P L I C I F I C A Ç ã O	NATUREZA	FONTL	V A L O R
36901.130750428.2317.0589	INTERNAÇÕES NA REDE HOSPITALAR CONTRATADA E CONVENIADA NOS MUNICIPIOS DO CEARA	3.4.90.39	153	6.407.000
				2.230.000
		3.4.40.41	153	400.000
		3.4.90.39	153	1.030.000
36901.130750428.2317.0590	INTERNAÇÕES NA REDE HOSPITALAR CONTRATADA E CONVENIADA NOS MUNICIPIOS DO MATO GROSSO DO SUL			1.243.000
		3.4.90.39	153	1.243.000
36901.130750428.2317.0591	INTERNAÇÕES NA REDE HOSPITALAR CONTRATADA E CONVENIADA NOS MUNICIPIOS DO ESPIRITO SANTO			673.000
		3.4.90.39	153	673.000
36901.130750428.2317.0592	INTERNAÇÕES NA REDE HOSPITALAR CONTRATADA E CONVENIADA NOS MUNICIPIOS DE GOIAS			2.377.457
		3.4.90.39	153	2.377.457
36901.130750428.2317.0593	INTERNAÇÕES NA REDE HOSPITALAR CONTRATADA E CONVENIADA NOS MUNICIPIOS DO MARANHÃO			528.000
		3.4.90.39	153	528.000
36901.130750428.2317.0595	INTERNAÇÕES NA REDE HOSPITALAR CONTRATADA E CONVENIADA NOS MUNICIPIOS DE MINAS GERAIS			19.375.000
		3.4.40.41	153	10.681.884
		3.4.90.39	153	8.693.116
36901.130750428.2317.0596	INTERNAÇÕES NA REDE HOSPITALAR CONTRATADA E CONVENIADA NOS MUNICIPIOS DO PARA			1.489.000
		3.4.90.39	153	1.489.000
36901.130750428.2317.0597	INTERNAÇÕES NA REDE HOSPITALAR CONTRATADA E CONVENIADA NOS MUNICIPIOS DA PARAIBA			2.004.000
		3.4.90.39	153	2.004.000
36901.130750428.2317.0598	INTERNAÇÕES NA REDE HOSPITALAR CONTRATADA E CONVENIADA NOS MUNICIPIOS DO PARANA			7.010.000
		3.4.90.39	153	7.010.000
36901.130750428.2317.0599	INTERNAÇÕES NA REDE HOSPITALAR CONTRATADA E CONVENIADA NOS MUNICIPIOS DE PERNAMBUCO			8.246.000
		3.4.40.41	153	1.200.000
		3.4.90.39	153	7.046.000
36901.130750428.2317.0600	INTERNAÇÕES NA REDE HOSPITALAR CONTRATADA E CONVENIADA NOS MUNICIPIOS DO PIAUI			790.000
		3.4.90.39	153	790.000
36901.130750428.2317.0601	INTERNAÇÕES NA REDE HOSPITALAR CONTRATADA E CONVENIADA NOS MUNICIPIOS DO RIO DE JANEIRO			9.732.000
		3.4.90.39	153	9.732.000
36901.130750428.2317.0603	INTERNAÇÕES NA REDE HOSPITALAR CONTRATADA E CONVENIADA NOS MUNICIPIOS DO RIO GRANDE DO SUL			10.061.000
		3.4.40.41	153	236.000
		3.4.90.39	153	9.825.000
36901.130750428.2317.0604	INTERNAÇÕES NA REDE HOSPITALAR CONTRATADA E CONVENIADA NOS MUNICIPIOS DE SANTA CATARINA			5.099.000
		3.4.40.41	153	1.460.000
		3.4.90.39	153	3.639.000
36901.130750428.2317.0605	INTERNAÇÕES NA REDE HOSPITALAR CONTRATADA E CONVENIADA NOS MUNICIPIOS DE SÃO PAULO			32.687.000
		3.4.40.41	153	3.636.000
		3.4.90.39	153	29.051.000
36901.130750428.2317.0612	ATENDIMENTO EM REGIME AMBULATORIAL NO ESTADO DE ALAGOAS - AL			337.000
		3.4.90.39	153	337.000
36901.130750428.2317.0613	ATENDIMENTO EM REGIME AMBULATORIAL NO ESTADO DO AMAZONAS - AM			265.000
		3.4.90.39	153	265.000
36901.130750428.2317.0614	ATENDIMENTO EM REGIME AMBULATORIAL NO ESTADO DA BAHIA - BA			5.050.000
		3.4.90.39	153	5.050.000
36901.130750428.2317.0615	ATENDIMENTO EM REGIME AMBULATORIAL NO ESTADO DO CEARA - CE			3.596.000
		3.4.90.39	153	3.596.000
36901.130750428.2317.0617	ATENDIMENTO EM REGIME AMBULATORIAL NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - ES			51.321
		3.4.90.39	153	51.321
36901.130750428.2317.0618	ATENDIMENTO EM REGIME AMBULATORIAL NO ESTADO DE GOIAS - GO			1.108.000
		3.4.90.39	153	1.108.000
36901.130750428.2317.0619	ATENDIMENTO EM REGIME AMBULATORIAL NO ESTADO DO MARANHÃO - MA			222.374
		3.4.90.39	153	222.374
36901.130750428.2317.0620	ATENDIMENTO EM REGIME AMBULATORIAL NO ESTADO DO MATO GROSSO - MT			849.000
		3.4.90.39	153	849.000
36901.130750428.2317.0621	ATENDIMENTO EM REGIME AMBULATORIAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS - MG			9.025.000
		3.4.90.39	153	9.025.000
36901.130750428.2317.0624	ATENDIMENTO EM REGIME AMBULATORIAL NO ESTADO DO PARANA - PR			5.365.000
		3.4.90.39	153	5.365.000

CREDITO SUPLEMENTAR

A N E X O

V I

SEGURIDADE

ANEXO

SUPLEMENTAÇÃO

C O D I G O	E S P E C I F I C A Ç Ã O	NATUREZA	FONTE	V A L O R
36901.130750428.2317.0625	ATENDIMENTO EM REGIME AMBULATORIAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO - PE	3.4.90.39	153	3.604.000
36901.130750428.2317.0626	ATENDIMENTO EM REGIME AMBULATORIAL NO ESTADO DO PIAUI - PI	3.4.90.39	153	1.225.000
36901.130750428.2317.0627	ATENDIMENTO EM REGIME AMBULATORIAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RJ	3.4.90.39	153	7.088.921
36901.130750428.2317.0629	ATENDIMENTO EM REGIME AMBULATORIAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - RS	3.4.90.39	153	3.689.000
36901.130750428.2317.0630	ATENDIMENTO EM REGIME AMBULATORIAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA - SC	3.4.90.39	153	2.452.000
36901.130750428.2317.0631	ATENDIMENTO EM REGIME AMBULATORIAL NO ESTADO DE SÃO PAULO - SP	3.4.90.39	153	20.847.000
36901.130750428.2317.0635	ATENDIMENTO EM REGIME AMBULATORIAL NO ESTADO DO AMAPÁ - AP	3.4.90.39	153	113.768
36901.130750428.2317.0639	ATENDIMENTO EM REGIME AMBULATORIAL NOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS - AL	3.4.90.39	153	390.000
36901.130750428.2317.0640	ATENDIMENTO EM REGIME AMBULATORIAL NOS MUNICÍPIOS DO AMAZONAS - AM	3.4.90.39	153	675.000
36901.130750428.2317.0641	ATENDIMENTO EM REGIME AMBULATORIAL NOS MUNICÍPIOS DA BAHIA - BA	3.4.90.39	153	6.577.000
36901.130750428.2317.0642	ATENDIMENTO EM REGIME AMBULATORIAL NOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ - CE	3.4.90.39	153	5.107.000
36901.130750428.2317.0643	ATENDIMENTO EM REGIME AMBULATORIAL NOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL - MS	3.4.40.41 3.4.90.39	153 153	401.798 4.705.202
36901.130750428.2317.0644	ATENDIMENTO EM REGIME AMBULATORIAL NOS MUNICÍPIOS DO ESPÍRITO SANTO - ES	3.4.90.39	153	612.000
36901.130750428.2317.0645	ATENDIMENTO EM REGIME AMBULATORIAL NOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS - GO	3.4.90.39	153	1.023.000
36901.130750428.2317.0646	ATENDIMENTO EM REGIME AMBULATORIAL NOS MUNICÍPIOS DO MARANHÃO - MA	3.4.90.39	153	2.579.000
36901.130750428.2317.0647	ATENDIMENTO EM REGIME AMBULATORIAL NOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO - MT	3.4.90.39	153	3.000.000
36901.130750428.2317.0648	ATENDIMENTO EM REGIME AMBULATORIAL NOS MUNICÍPIOS DE MINAS GERAIS - MG	3.4.90.39	153	349.000
36901.130750428.2317.0649	ATENDIMENTO EM REGIME AMBULATORIAL NOS MUNICÍPIOS DO PARÁ - PA	3.4.40.41 3.4.90.39	153 153	20.153.000 9.911.842 10.241.158
36901.130750428.2317.0650	ATENDIMENTO EM REGIME AMBULATORIAL NOS MUNICÍPIOS DA PARAÍBA - PB	3.4.90.39	153	1.509.000
36901.130750428.2317.0651	ATENDIMENTO EM REGIME AMBULATORIAL NOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ - PR	3.4.90.39	153	56.419
36901.130750428.2317.0652	ATENDIMENTO EM REGIME AMBULATORIAL NOS MUNICÍPIOS DE PERNAMBUCO - PE	3.4.90.39	153	56.419
36901.130750428.2317.0653	ATENDIMENTO EM REGIME AMBULATORIAL NOS MUNICÍPIOS DO PIAUI - PI	3.4.40.41 3.4.90.39	153 153	6.812.000 5.252.000 1.217.704 4.034.296
36901.130750428.2317.0654	ATENDIMENTO EM REGIME AMBULATORIAL NOS MUNICÍPIOS DO RIO DE JANEIRO - RJ	3.4.90.39	153	593.000
36901.130750428.2317.0655	ATENDIMENTO EM REGIME AMBULATORIAL NOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE - RN	3.4.90.39	153	593.000
36901.130750428.2317.0656	ATENDIMENTO EM REGIME AMBULATORIAL NOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO SUL - RS	3.4.40.41 3.4.90.39	153 153	10.733.000 10.733.000 1.753.000 833.923 919.077
36901.130750428.2317.0657	ATENDIMENTO EM REGIME AMBULATORIAL NOS MUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA - SC	3.4.40.41 3.4.90.39	153 153	6.981.000 237.247 6.743.753 3.883.000

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO

VI

SEGURIDADE

ANEXO

SUPLEMENTAÇÃO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTES	VALOR
36901.130750428.2317.0658	ATENDIMENTO EM REGIM. AMBULATORIAL NOS MUNICIPIOS DE SÃO PAULO - SP	3.4.40.41 3.4.90.39	153 153	1.450.738 2.424.262 34.129.000
36901.130750428.2317.0662	ATENDIMENTO EM REGIM. AMBULATORIAL NOS MUNICIPIOS DE RONDONIA - RO	3.4.40.41 3.4.90.39	153 153	3.805.161 30.323.839 549.609
	MINISTERIO DO TRABALHO	3.4.90.39	153	549.609
	FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO			5.835.378
38201.130750428.2004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES	3.4.90.39	354	100.000 100.000
38201.130750428.2004.0002	ASSISTENCIA MEDICO-HOSPITALAR E ODONTOLOGICA A SERVIDORES E SEUS DEPENDENTES	3.4.90.39	354	100.000
38201.140070021.2005	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	3.1.90.05 3.1.90.13 3.1.90.14 3.1.90.16 3.1.90.91 3.1.90.92	354 354 354 354 354 354	2.700.000 300.000 1.600.000 200.000 200.000 100.000 300.000
38201.140070021.2005.0010	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	3.1.90.09 3.1.90.13 3.1.90.14 3.1.90.16 3.1.90.91 3.1.90.92	354 354 354 354 354 354	2.700.000 300.000 1.600.000 200.000 200.000 100.000 300.000
38201.140790021.2008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3.4.90.30 3.4.90.33 3.4.90.35 3.4.90.36 3.4.90.39 3.4.90.92 4.5.90.51 4.5.90.52 4.5.90.64	354 354 354 354 354 354 354 354 354	1.685.378 100.000 300.000 150.000 100.000 500.000 200.000 135.378 100.000 100.000
38201.140790021.2008.0011	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3.4.90.30 3.4.90.33 3.4.90.35 3.4.90.36 3.4.90.39 3.4.90.92 4.5.90.51 4.5.90.52 4.5.90.64	354 354 354 354 354 354 354 354 354	1.685.378 100.000 300.000 150.000 100.000 500.000 200.000 135.378 100.000 100.000
38201.140790025.3361	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES REGIONAIS	4.5.90.51	354	500.000 500.000
38201.140790025.3361.0001	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE REGIONAL DA FUNDACENTRO EM BRASÍLIA - DF	4.5.90.51	354	500.000
38201.140790055.2139	PESQUISAS TÉCNICO-CIENTÍFICAS SOBRE SEGURANÇA, HIGIENE E MEDICINA DO TRABALHO	3.4.40.41	354	250.000
38201.140790055.2139.0003	PESQUISA TÉCNICO-CIENTÍFICA SOBRE SEGURANÇA, HIGIENE E MEDICINA DO TRABALHO	3.4.40.41	354	250.000
38201.150780486.4089	PRESTAÇÃO DE BENEFÍCIOS AO SERVIDOR PÚBLICO	3.1.90.08 3.4.90.39	354 354	600.000 150.000 450.000
38201.150780486.4089.0001	AUXÍLIOS AO SERVIDOR PÚBLICO	3.1.90.08	354	100.000 100.000
38201.150780486.4089.0002	AUXÍLIO-CRÉCHE	3.1.90.08 3.4.90.39	354 354	150.000 50.000 100.000
38201.150780486.4089.0003	CONCESSÃO DE VALE-TRANSPORTE	3.4.90.39	354	50.000 50.000
38201.150780486.4089.0004	AUXÍLIO-REFEIÇÃO	3.4.90.39	354	300.000 300.000
	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO			236.742.533
72121.150820495.2013	RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA			68.154.231
	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	3.1.90.01 3.1.90.03	199 199	68.154.231 45.450.540 22.703.691
72121.150820495.2013.0001	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	3.1.90.01 3.1.90.03	199 199	68.154.231 45.450.540 22.703.691
	RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO ABASTECIMENTO E DA REFORMA AGRÁRIA			13.489.019

CREDITO SUPLEMENTAR	A N E X O	V 1	SEGURIDADE
ANEXO			SUPLEMENTAÇÃO

C O D I G O	E S P E C I F I C A Ç Ã O	NATUREZA	FONTE	V A L O R
72122.150820495.2013	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	3.1.90.03	199	13.489.019
72122.150820495.2013.0001	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	3.1.90.03	199	13.489.019
72127.150820495.2013	RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTERIO DO EXERCITO			71.056.769
72127.150820495.2013.0001	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	3.1.90.01	199	71.056.769
		3.1.90.03	199	36.032.000
72127.150820495.2013.0001	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	3.1.90.01	199	71.056.769
		3.1.90.03	199	36.032.000
72131.150820495.2013	RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTERIO DA MARINHA			34.980.000
72131.150820495.2013.0001	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	3.1.90.01	199	34.980.000
		3.1.90.03	199	19.510.000
72131.150820495.2013.0001	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	3.1.90.01	199	34.980.000
		3.1.90.03	199	19.510.000
72173.150820495.2013	RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTERIO DA FAZENDA - TRANSF. ESTADOS, DF E MUNICIPIOS			49.062.514
72173.150820495.2013.0003	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	3.1.30.41	199	39.946.405
72173.150820495.2013.0004	PAGAMENTO DE PENSIONISTAS DA POLICIA CIVIL	3.1.30.41	199	532.267
72173.150820495.2013.0004	PAGAMENTO DE INATIVOS DO CORPO DE BOMBEIROS	3.1.30.41	199	1.361.762
72173.150820495.2013.0007	PAGAMENTO DE PENSIONISTAS DA POLICIA MILITAR	3.1.30.41	199	163.866
72173.150820495.2013.0010	PAGAMENTO DE INATIVOS DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL	3.1.30.41	199	1.772.162
72173.150820495.2013.0011	PAGAMENTO DE INATIVOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR	3.1.30.41	199	8.519.892
72173.150820495.2013.0012	PAGAMENTO DE PENSIONISTAS DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL	3.1.30.41	199	599.507
72173.150820495.2013.0013	PAGAMENTO DE PENSIONISTAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR	3.1.30.41	199	1.315.682
72173.150820495.2013.0015	PAGAMENTO DE INATIVOS DA POLICIA MILITAR	3.1.30.41	199	815.761
72173.150820495.2013.0128	PAGAMENTO DE INATIVOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3.1.30.41	199	18.289.291
72173.150820495.2013.0130	PAGAMENTO DE PENSIONISTAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3.1.30.41	199	523.079
72173.150820495.2013.0131	PAGAMENTO DE INATIVOS DA SECRETARIA DE SAUDE	3.1.30.41	199	6.052.336
72173.150820495.2213	PAGAMENTO DE PESSOAL INATIVO E PENSIONISTA DE EXTINTOS ESTADOS E TERRITORIOS	3.1.30.41	199	9.116.109
72173.150820495.2213.0004	PAGAMENTO DE PENSIONISTAS DO EXTINTO TERRITORIO DO AMAPA (CONSTITUIÇÃO FEDERAL)	3.1.30.41	199	502.011
72173.150820495.2213.0006	PAGAMENTO DE PENSIONISTAS DO EXTINTO TERRITORIO DE RORAIMA (CONSTITUIÇÃO FEDERAL)	3.1.30.41	199	859.210
72173.150820495.2213.0011	PAGAMENTO DE PENSIONISTAS DO EXTINTO TERRITORIO DO ACRE (LEI NO. 4.070/62)	3.1.30.41	199	485.777
72173.150820495.2213.0012	PAGAMENTO DE INATIVOS DO EXTINTO TERRITORIO DA GUANABARA - POLICIA MILITAR (LEI NO. 5.959/73)	3.1.30.41	199	5.899.228
72173.150820495.2213.0014	PAGAMENTO DE INATIVOS DO EXTINTO ESTADO DA GUANABARA - CORPO DE BOMBEIROS (LEI NO. 5.959/73)	3.1.30.41	199	1.145.937
72173.150820495.2213.0015	PAGAMENTO DE INATIVOS DO EXTINTO ESTADO DA GUANABARA - PESSOAL CIVIL	3.1.30.41	199	223.946
	TRANSFERENCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS			9.539.134
	GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTERIO DA FAZENDA			9.539.134
73105.130750021.2151	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE SAUDE	3.1.30.41	199	865.579
73105.130750021.2151.0011	FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAUDE	3.1.30.41	199	865.579
73105.130750428.2151	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE SAUDE	3.1.30.41	199	8.673.555

R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR	A N E X O	V 1	SEGURIDADL
ANEXO			SUPLEMENTAÇÃO

C O D I G O	E S P E C I F I C A Ç Ã O	NATUREZA	FONTE	V A L O R
73105.130750428.2151.0001	FUNCIONAMENTO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR	3.1.30.41	199	8.673.555 8.673.555
ATIVIDADES DE "CONTRIBUIÇÃO A FUNDOS" NÃO CONSTAM DOS TOTAIS DESTA ANEXO.			T O T A L	3.504.637.009

ANEXO VII	
ANEXO	ACRESCIMO

22000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA, DO ABASTECIMENTO E DA REFORMA AGRARIA
22202 - EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS			(R\$ 1,00)
E S P E C I F I C A Ç Ã O		ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	FIS			38382637
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		38382637	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		38382637	
1711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	38382637		
TOTAL FISCAL					38382637

ANEXO VII	
ANEXO	ACRESCIMO

22000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA, DO ABASTECIMENTO E DA REFORMA AGRARIA
22207 - COMPANHIA DE COLONIZACAO DO NORDESTE

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS			(R\$ 1,00)
E S P E C I F I C A C A O		ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	FIS			102146
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		102146	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		102146	
1711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO NACIONAL	FIS	102146		
TOTAL FISCAL					102146

ANEXO VII	
ANEXO	ACRESCIMO

21000 - MINISTERIO DA AERONAUTICA
21902 - FUNDO AEROVIARIO

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS			(R\$ 1,00)
E S P E C I F I C A Ç Ã O		ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	FIS			8415826
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		8415826	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		8415826	
1711.01.99	TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOIRO NACIONAL	FIS	8415826		
TOTAL FISCAL					8415826

ANEXO VII	
ANEXO	ACRESCIMO

22000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA, DO ABASTECIMENTO E DA REFORMA AGRARIA
22211 - COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS			(R\$ 1,00)
E S P E C I F I C A Ç Ã O		ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	FIS			36033203
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		36033203	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		36033203	
1711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO NACIONAL	FIS	36033203		
TOTAL FISCAL					36033203

ANEXO VII	
ANEXO	ACRESCIMO

25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
25203 - COMISSÃO DE VALORES MOBILIARIOS

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS			(R\$ 1,00)
ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA	
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			2000000	
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		2000000		
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		2000000		
1711.01.99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOIRO NACIONAL	FIS	2000000		2000000	
2000.00.00 RECEITAS DE CAPITAL	FIS				
2400.00.00 TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	FIS		2000000		
2410.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		2000000		
2411.01.99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOIRO NACIONAL	FIS	2000000			
TOTAL FISCAL				4000000	

ANEXO VII	
ANEXO	ACRESCIMO

25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
25207 - SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS			(R\$ 1,00)
E S P E C I F I C A Ç Ã O		ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	FIS			97369228
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		97369228	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		97369228	
1711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO NACIONAL	FIS	97369228		
				TOTAL FISCAL	97369228

ANEXO VII

ANEXO

ACRESCIMO

25000 - MINISTERIO DA FAZENDA

25902 - FUNDO ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

(R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			348531265
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		348531265	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		348531265	
1711.01.99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	348531265		
2000.00.00 RECEITAS DE CAPITAL	FIS			88989205
2400.00.00 TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	FIS		88989205	
2410.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		88989205	
2411.01.99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	88989205		
TOTAL FISCAL				437520470

ANEXO VII	
ANEXO	ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26232 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS		(R\$ 1,00)
ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			17126750
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		17126750	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		17126750	
1711.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	17126750		
			TOTAL FISCAL	17126750

ANEXO VII	
ANEXO	ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26233 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS			(R\$ 1,00)
E S P E C I F I C A Ç Ã O		ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	FIS			22883495
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		22883495	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		22883495	
1711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO NACIONAL	FIS	22883495		
				TOTAL FISCAL	22883495

ANEXO VII	
ANEXO	ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCACÃO E DO DESPORTO
26234 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS			(R\$ 1,00)
E S P E C I F I C A Ç Ã O		ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	FIS			10755726
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		10755726	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		10755726	
1711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO NACIONAL	FIS	10755726		
TOTAL FISCAL					10755726

ANEXO VII	
ANEXO	ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26235 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS			(R\$ 1,00)
E S P E C I F I C A Ç Ã O		ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	FIS			6311768
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		6311768	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		6311768	
1711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	6311768		
TOTAL FISCAL					6311768

ANEXO VII	
ANEXO	ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26236 - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS			(R\$ 1,00)
E S P E C I F I C A Ç Ã O		ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	FIS			17930000
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		17930000	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		17930000	
1711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	17930000		
TOTAL FISCAL					17930000

ANEXO VII	
ANEXO	ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26237 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS			(R\$ 1,00)
E S P E C I F I C A Ç Ã O		ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	FIS			5597676
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		5597676	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		5597676	
1711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO NACIONAL	FIS	5597676		
TOTAL FISCAL					5597676

ANEXO VII	
ANEXO	ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26238 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS		(R\$ 1,00)
ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			30281000
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		30281000	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		30281000	
1711.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	30281000		
TOTAL FISCAL				30281000

ANEXO VII	
ANEXO	ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26240 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS			(R\$ 1,00)
E S P E C I F I C A Ç Ã O		ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	FIS			16904852
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		16904852	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		16904852	
1711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	16904852		
TOTAL FISCAL					16904852

ANEXO VII	
ANEXO	ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26241 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS			(R\$ 1,00)
E S P E C I F I C A Ç Ã O		ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	FIS			2738500
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		2738500	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		2738500	
1711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	2738500		
TOTAL FISCAL					2738500

ANEXO VII	
ANEXO	ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26242 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS			(R\$ 1,00)
E S P E C I F I C A Ç Ã O		ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES		FIS			12318609
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES		FIS		12318609	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		FIS		12318609	
1711.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL		FIS	12318609		
TOTAL FISCAL					12318609

ANEXO VII	
ANEXO	ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26243 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS			(R\$ 1,00)
E S P E C I F I C A Ç ã O		ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	FIS			16455000
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		16455000	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		16455000	
1711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO NACIONAL	FIS	16455000		
				TOTAL FISCAL	16455000

ANEXO VII	
ANEXO	ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26244 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS		(R\$ 1,00)
ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			13521300
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		13521300	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		13521300	
1711.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO NACIONAL	FIS	13521300		
TOTAL FISCAL				13521300

ANEXO VII	
ANEXO	ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26245 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS			(R\$ 1,00)
E S P E C I F I C A Ç Ã O		ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	FIS			33375000
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		33375000	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		33375000	
1711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	33375000		
TOTAL FISCAL					33375000

ANEXO VII	
ANEXO	ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26246 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS		(R\$ 1,00)
ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			32231574
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		32231574	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		32231574	
1711.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO NACIONAL	FIS	32231574		
			TOTAL FISCAL	32231574

ANEXO VII	
ANEXO	ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26247 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS			(R\$ 1,00)
E S P E C I F I C A Ç Ã O		ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	FIS			3375616
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		3375616	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		3375616	
1711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	3375616		
				TOTAL FISCAL	3375616

ANEXO VII	
ANEXO	ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26248 - UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS			(R\$ 1,00)
E S P E C I F I C A Ç Ã O		ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	FIS			7221685
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		7221685	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		7221685	
1711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	7221685		
TOTAL FISCAL					7221685

ANEXO VII	
ANEXO	ACRESCIMO

25000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26249 - UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

RECEITA RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			6691510
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		6691510	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		6691510	
1711.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	6691510		
TOTAL FISCAL				6691510

ANEXO VII	
ANEXO	ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26250 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS			(R\$ 1,00)
E S P E C I F I C A Ç Ã O		ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	FIS			1474003
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		1474003	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		1474003	
1711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	1474003		
TOTAL FISCAL					1474003

ANEXO VII	
ANEXO	ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26253 - FACULDADE DE CIENCIAS AGRARIAS DO PARA

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS		(R\$ 1,00)
ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			4372107
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		4372107	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		4372107	
1711.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO NACIONAL	FIS	4372107		
			TOTAL FISCAL	4372107

ANEXO VII	
ANEXO	ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26254 - FACULDADE DE MEDICINA DO TRIANGULO MINEIRO

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS			(R\$ 1,00)
E S P E C I F I C A Ç Ã O		ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	FIS			12073010
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		12073010	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		12073010	
1711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	12073010		
TOTAL FISCAL					12073010

ANEXO VII	
ANEXO	ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26255 - FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE DIAMANTINA

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS			(R\$ 1,00)
ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA	
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			127000	
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		127000		
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		127000		
1711.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	127000			
			TOTAL FISCAL	127000	

ANEXO VII

ANEXO

ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26256 - CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

(R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			2181000
1700.00.00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	FIS		2181000	
1710.00.00 TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		2181000	
1711.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	2181000		
TOTAL FISCAL				2181000

ANEXO VII	
ANEXO	ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26257 - CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS			(R\$ 1,00)
E S P E C I F I C A Ç ã O		ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	FIS			5069444
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		5069444	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		5069444	
1711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	5069444		
TOTAL FISCAL					5069444

ANEXO VII	
ANEXO	ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26258 - CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO PARANÁ

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			(R\$ 1,00)
E S P E C I F I C A Ç Ã O		ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	FIS			6285315
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	FIS		6285315	
1710.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		6285315	
1711.01.01	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ORDINÁRIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	6285315		
TOTAL FISCAL					6285315

ANEXO VII	
ANEXO	ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26260 - ESCOLA DE FARMACIA E ODONTOLOGIA DE ALFENAS

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS			(R\$ 1,00)
E S P E C I F I C A Ç ã O		ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	FIS			522150
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		522150	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		522150	
1711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	522150		
TOTAL FISCAL					522150

ANEXO VII	
ANEXO	ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26261 - ESCOLA FEDERAL DE ENGENHARIA DE ITAJUBA

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS			(R\$ 1,00)
E S P E C I F I C A Ç Ã O		ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	FIS			2083480
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		2083480	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		2083480	
1711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	2083480		
TOTAL FISCAL					2083480

ANEXO VII	
ANEXO	ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26262 - ESCOLA PAULISTA DE MEDICINA

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS			(R\$ 1,00)
E S P E C I F I C A Ç ã O		ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	FIS			16143165
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		16143165	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		16143165	
1711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO NACIONAL	FIS	16143165		
TOTAL FISCAL					16143165

ANEXO VII	
ANEXO	ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26263 - ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA DE LAVRAS

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS			(R\$ 1,00)
E S P E C I F I C A Ç Ã O		ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	FIS			4004100
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		4004100	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		4004100	
1711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	4004100		
TOTAL FISCAL					4004100

ANEXO VII	
ANEXO	ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26264 - ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA DE MOSSORO

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS		(R\$ 1,00)
ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			2200000
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		2200000	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		2200000	
1711.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	2200000		
TOTAL FISCAL				2200000

ANEXO VII	
ANEXO	ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26265 - CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO MARANHÃO

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS			(R\$ 1,00)
E S P E C I F I C A Ç Ã O		ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	FIS			1364000
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		1364000	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		1364000	
1711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	1364000		
				TOTAL FISCAL	1364000

ANEXO VII	
ANEXO	ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26268 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONIA

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS			(R\$ 1,00)
E S P E C I F I C A Ç ã O		ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	FIS			3187236
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		3187236	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		3187236	
1711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO NACIONAL	FIS	3187236		
TOTAL FISCAL					3187236

ANEXO VII	
ANEXO	ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26269 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS			(R\$ 1,00)
E S P E C I F I C A Ç ã O		ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	FIS			7104858
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		7104858	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		7104858	
1711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	7104858		
				TOTAL FISCAL	7104858

ANEXO VII	
ANEXO	ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26270 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS			(R\$ 1,00)
E S P E C I F I C A Ç Ã O		ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	FIS			4660000
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		4660000	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		4660000	
1711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	4660000		
TOTAL FISCAL					4660000

ANEXO VII	
ANEXO	ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26271 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS			(R\$ 1,00)
E S P E C I F I C A Ç Ã O		ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	FIS			22315876
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		22315876	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		22315876	
1711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	22315876		
				TOTAL FISCAL	22315876

ANEXO VII	ANEXO	ACRESCIMO
-----------	-------	-----------

26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO E DO DESPORTO
26272 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO MARANHÃO

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS			(R\$ 1,00)
E S P E C I F I C A Ç Ã O		ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	FIS			7453173
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		7453173	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		7453173	
1711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	7453173		
				TOTAL FISCAL	7453173

ANEXO VII	
ANEXO	ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26273 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE - RS

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS			(R\$ 1,00)
E S P E C I F I C A Ç ã O		ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	FIS			12034313
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		12034313	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		12034313	
1711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOUREO NACIONAL	FIS	12034313		
TOTAL FISCAL					12034313

ANEXO VII	
ANEXO	ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26274 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS			(R\$ 1,00)
E S P E C I F I C A Ç Ã O		ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	FIS			23980000
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		23980000	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		23980000	
1711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO NACIONAL	FIS	23980000		
TOTAL FISCAL					23980000

ANEXO VII	
ANEXO	ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26275 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS			(R\$ 1,00)
E S P E C I F I C A Ç Ã O		ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	FIS			8234840
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		8234840	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		8234840	
1711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	8234840		
				TOTAL FISCAL	8234840

ANEXO VII	
ANEXO	ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26276 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS			(R\$ 1,00)
E S P E C I F I C A Ç ã O		ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	FIS			13408960
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		13408960	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		13408960	
1711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	13408960		
				TOTAL FISCAL	13408960

ANEXO VII	
ANEXO	ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO E DO DESPORTO
26277 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS			(R\$ 1,00)
E S P E C I F I C A Ç Ã O		ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	FIS			5439375
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		5439375	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		5439375	
1711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO NACIONAL	FIS	5439375		
TOTAL FISCAL					5439375

ANEXO VII	
ANEXO	ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26279 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS			(R\$ 1,00)
E S P E C I F I C A Ç ã O		ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	FIS			10828000
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		10828000	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		10828000	
1711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO NACIONAL	FIS	10828000		
				TOTAL FISCAL	10828000

ANEXO VII	
ANEXO	ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26280 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS			(R\$ 1,00)
E S P E C I F I C A Ç Ã O		ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	FIS			8598779
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		8598779	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		8598779	
1711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO NACIONAL	FIS	8598779		
TOTAL FISCAL					8598779

ANEXO VII	
ANEXO	ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26281 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS			(R\$ 1,00)
E S P E C I F I C A Ç ã O		ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	FIS			4410000
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		4410000	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		4410000	
1711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO NACIONAL	FIS	4410000		
				TOTAL FISCAL	4410000

ANEXO VII

ANEXO

ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
 26282 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

(R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			10649000
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		10649000	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		10649000	
1711.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	10649000		
TOTAL FISCAL				10649000

ANEXO VII	
ANEXO	ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26283 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS			(R\$ 1,00)
E S P E C I F I C A Ç Ã O		ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	FIS			7465154
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		7465154	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		7465154	
1711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	7465154		
TOTAL FISCAL					7465154

ANEXO VII

ANEXO

ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
 26284 - FUNDAÇÃO FACULDADE FEDERAL DE CIENCIAS MEDICAS DE PORTO ALEGRE

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

(R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			769700
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		769700	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		769700	
1711.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	769700		
TOTAL FISCAL				769700

ANEXO VII	
ANEXO	ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26285 - FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE SÃO JOÃO DEL REI

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS			(R\$ 1,00)
E S P E C I F I C A Ç Ã O		ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	FIS			1603000
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		1603000	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		1603000	
1711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	1603000		
TOTAL FISCAL					1603000

ANEXO VII	
ANEXO	ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26291 - FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NIVEL SUPERIOR

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS			(R\$ 1,00)
E S P E C I F I C A Ç ã O		ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	FIS			975600
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		975600	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		975600	
1711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO NACIONAL	FIS	975600		
TOTAL FISCAL					975600

ANEXO VII	
ANEXO	ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCACÃO E DO DESPORTO
26292 - FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS			(R\$ 1,00)
E S P E C I F I C A Ç ã O		ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	FIS			3065840
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		3065840	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		3065840	
1711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO NACIONAL	FIS	3065840		
				TOTAL FISCAL	3065840

ANEXO VII	
ANEXO	ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26293 - FUNDAÇÃO ROQUETTE PINTO

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS		(R\$ 1,00)
ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			6681000
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		6681000	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		6681000	
1711.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	6681000		
			TOTAL FISCAL	6681000

ANEXO VII

ANEXO

ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
 26297 - FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA AO ESTUDANTE

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

(R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			4461801
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		4461801	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		4461801	
1711.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	4461801		
TOTAL FISCAL				4461801

ANEXO VII

ANEXO

ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
 26298 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

(R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			802300
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		802300	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		802300	
1711.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	802300		
2000.00.00 RECEITAS DE CAPITAL	SEG			127116000
2400.00.00 TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	SEG		127116000	
2410.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		127116000	
2411.01.02 TRANSFERENCIA DE RECURSOS DA COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DO SALARIO-EDUCAÇÃO	SEG	127116000		
T O T A L				127918300
TOTAL FISCAL				802300
TOTAL SEGURIDADE				127116000

ANEXO VII	
ANEXO	ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26301 - CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DA BAHIA

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS			(R\$ 1,00)
E S P E C I F I C A Ç ã O		ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	FIS			904000
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		904000	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		904000	
1711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO NACIONAL	FIS	904000		
TOTAL FISCAL					904000

ANEXO VII	
ANEXO	ACRESCIMO

30000 - MINISTERIO DA JUSTIÇA
30202 - FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS		(R\$ 1,00)
ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			5716106
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		5716106	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		5716106	
1711.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO NACIONAL	FIS	5716106		
TOTAL FISCAL				5716106

ANEXO VII

ANEXO

ACRESCIMO

33000 - MINISTERIO DA PREVIDENCIA SOCIAL
 33201 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

(R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	SEG			1378866604
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	SEG		1378866604	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		1378866604	
1711.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	SEG	374261588		
1711.01.26 TRANSFERENCIA DAS CONTRIBUIÇÕES DOS EMPREGADORES E DOS TRABALHADORES PARA A SEGURIDADE SOCIAL	SEG	1004605016		
2000.00.00 RECEITAS DE CAPITAL	SEG			835378
2400.00.00 TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	SEG		835378	
2410.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		835378	
2411.01.26 TRANSFERENCIA DAS CONTRIBUIÇÕES DOS EMPREGADORES E TRABALHADORES PARA A SEGURIDADE SOCIAL	SEG	835378		
TOTAL SEGURIDADE				1379701982

ANEXO VII

ANEXO

ACRESCIMO

33000 - MINISTERIO DA PREVIDENCIA SOCIAL
 33901 - FUNDO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

(R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	SEG			1378866604
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	SEG		1378866604	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		1378866604	
1711.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	SEG	374261588		
1711.01.26 TRANSFERENCIA DAS CONTRIBUIÇÕES DOS EMPREGADORES E DOS TRABALHADORES PARA A SEGURIDADE SOCIAL	SEG	1004605016		
2000.00.00 RECEITAS DE CAPITAL	SEG			835378
2400.00.00 TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	SEG		835378	
2410.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		835378	
2411.01.26 TRANSFERENCIA DAS CONTRIBUIÇÕES DOS EMPREGADORES E TRABALHADORES PARA A SEGURIDADE SOCIAL	SEG	835378		
TOTAL SEGURIDADE				1379701982

ANEXO VII	
ANEXO	ACRESCIMO

36000 - MINISTERIO DA SAUDE - FUNDO NACIONAL DE SAUDE
36901 - FUNDO NACIONAL DE SAUDE

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS			(R\$ 1,00)
E S P E C I F I C A Ç Ã O		ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	SEG			366000000
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	SEG		366000000	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		366000000	
1711.01.05	TRANSFERENCIA DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	SEG	366000000		
TOTAL SEGURIDADE					366000000

ANEXO VII

ANEXO

ACRESCIMO

38000 - MINISTERIO DO TRABALHO

38201 - FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

(R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	SEG			5000000
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	SEG		5000000	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		5000000	
1711.01.26 TRANSFERENCIA DAS CONTRIBUIÇÕES DOS EMPREGADORES E DOS TRABALHADORES PARA A SEGURIDADE SOCIAL	SEG	5000000		
2000.00.00 RECEITAS DE CAPITAL	SEG			835378
2400.00.00 TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	SEG		835378	
2410.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		835378	
2411.01.26 TRANSFERENCIA DAS CONTRIBUIÇÕES DOS EMPREGADORES E TRABALHADORES PARA A SEGURIDADE SOCIAL	SEG	835378		
TOTAL SEGURIDADE				5835378

CREDITO ESPECIAL	ANEXO	V I I I	FISCAL
	ANEXO		SUPLEMENTAÇÃO

C O D I G O	L S P E C I F I C A Ç Ã O	NATUREZA	FONTE	V A L O R
	JUSTIÇA ELEITORAL			100.000
	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANA			100.000
14116.020040013.2029	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIÁRIOS	4.5.90.64	100	100.000
	ENCARGOS COM ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E DE			100.000
	ADMINISTRAÇÃO GERAL NO DESENVOLVIMENTO DAS			
	ATIVIDADES JUDICIÁRIAS			
14116.020040013.2029.0001	PROCESSAMENTO DE CAUSAS	4.5.90.64	100	100.000
				100.000
	JUSTIÇA DO TRABALHO			5.860.000
	TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO			5.860.000
15101.030070025.2022	REPAROS E CONSERVAÇÃO DE IMOVEIS	4.5.90.51	100	5.860.000
	CONSERVAR E PRESERVAR OS BENS IMOVEIS			5.860.000
15101.030070025.2022.0007	CONSERVAÇÃO E REPAROS DE IMOVEIS DA JUSTIÇA DO TRABALHO	4.5.90.51	100	5.860.000
				5.860.000
	MINISTERIO DA AERONAUTICA			220.000.000
	SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS			220.000.000
21101.060260160.1007	REAPARELHAMENTO DA FORÇA AEREA BRASILEIRA	3.4.90.30	148	15.134.985
	DESTINAR RECURSOS PARA DOTAR A FAB COM AERONAVES	3.4.90.30	149	135.500
	E EQUIPAMENTOS CORRELATOS, DO PAIS E EXTERIOR	3.4.90.39	148	110.000
		4.5.90.52	148	2.937.692
		4.5.90.52	149	6.126.181
21101.060260160.1007.0005	REVITALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS AEREOS	4.5.90.52	149	5.825.612
		3.4.90.30	148	15.134.985
		3.4.90.30	149	135.500
		3.4.90.39	148	110.000
		4.5.90.52	148	2.937.692
		4.5.90.52	149	6.126.181
		4.5.90.52	149	5.825.612
21101.060260160.2043	MANTENÇÃO, SUPRIMENTO E EQUIPAMENTO DE AERONAVES	3.4.90.30	148	204.865.015
	POSSIBILITAR O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE	3.4.90.30	149	16.875.746
	MANTENÇÃO, SUPRIMENTO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	3.4.90.39	148	93.322.434
	PARA O ESTABELECIMENTO DAS CONDIÇÕES LOGÍSTICAS DE	3.4.90.39	149	26.958.474
	ADEQUADA UTILIZAÇÃO DAS AERONAVES DA FORÇA AEREA	4.5.90.52	148	21.912.330
		4.5.90.52	149	6.432.873
		4.5.90.52	149	39.363.156
21101.060260160.2043.0003	OBTENÇÃO DE MEIOS LOGÍSTICOS	3.4.90.30	148	204.865.015
		3.4.90.30	149	16.875.746
		3.4.90.39	148	93.322.434
		3.4.90.39	149	26.958.474
		4.5.90.52	148	21.912.330
		4.5.90.52	149	6.432.873
		4.5.90.52	149	39.363.156
	MINISTERIO DA AGRICULTURA, DO ABASTECIMENTO E DA			901.979
	REFORMA AGRARIA			
	MINISTERIO DA AGRICULTURA, DO ABASTECIMENTO E DA			347.600
	REFORMA AGRARIA			
22101.040070020.2001	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	4.5.90.52	100	347.600
	PRESTAR ASSESSORIA DIRETA E IMEDIATA AO MINISTRO			347.600
	DE ESTADO NO EXERCICIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES			
	ESPECIFICAS			
22101.040070020.2001.0005	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	4.5.90.52	100	347.600
				347.600
	INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRARIA			554.378
22201.040130066.1227	REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA	4.5.90.52	292	1.590
	MELHORAR AS CONDIÇÕES SOCIO-ECONOMICAS DOS			1.590
	PRODUTORES DE BAIXA RENDA ATRAVES DO ACESSO A			
	PROPRIEDADE RURAL BEM COMO, PROMOVER AÇÕES			
	DISCRIMINATORIAS E ARRECADAÇÃO DE TERRAS, DANDO			
	PRIORIDADE AS AREAS DE CONFLITO, VISANDO			
	REGULARIZAR AS OCUPAÇÕES EXISTENTES			
22201.040130066.1227.0125	ADMINISTRAÇÃO DE PROJETOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA			1.590
	NO ESTADO DO PARA			
	- PROJETO APOIADO (PROJ) = 9	4.5.90.52	292	1.590
22201.040130066.1228	ASSENTAMENTO DE TRABALHADORES RURAIS	3.4.90.30	100	552.789
	DEFINIR O PROCESSO DE TRANSFORMAÇÃO DAS RELAÇÕES	3.4.90.30	115	148.200
	DA PROPRIEDADE CONTRIBUINDO PARA DIMINUIR O EXODO	3.4.90.30	250	88.810
	RURAL, POSSIBILITANDO O AUMENTO DA OFERTA DE	3.4.90.33	100	20.000
	ALIMENTOS E MATERIAS-PRIMAS E CRIAÇÃO DE NOVOS	3.4.90.33	115	700
	EMPREGOS NO CAMPO	3.4.90.36	100	67.864
		3.4.90.36	115	25.000
		3.4.90.36	100	1.000
		3.4.90.36	115	79.785
		3.4.90.36	250	30.000
		3.4.90.39	250	55.680
		4.5.90.52	292	8.772
		4.5.90.66	292	26.978
22201.040130066.1228.0138	IMPLANTAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE PROJETOS DE ASSENTAMENTO			26.978
	EM RONDONIA			
	- FAMILIA ASSISTIDA (UNIDADE) = 150	4.5.90.66	292	26.978
	- FAMILIA BENEFICIADA (UNIDADE) = 500			
	- PARCELA DEMARCADA (UNIDADE) = 150			
22201.040130066.1228.0439	ADMINISTRAÇÃO DE PROJETOS DE ASSENTAMENTO DO ESTADO			8.772
	DE RONDONIA			

CREDITO ESPECIAL

ANEXO

VIII

FISCAL

ANEXO

SUPLEMENTAÇÃO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
22201.040130066.1228.0462	- PROJETO DE ASSENTAMENTO ASSISTIDO (PROJETO) = 25 INDENIZAÇÃO DE BENFEITORIAS UTEIS NO ESTADO DO ACRE - DESAPROPRIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE TERRA (HA) = 74.240	4.5.90.52 3.4.90.30 3.4.90.33	292 115 115	8.772 57.864 40.000 17.864
22201.040130066.1228.0464	INDENIZAÇÃO DE BENFEITORIAS UTEIS NO ESTADO DO AMAZONAS - DESAPROPRIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE TERRA (HA) = 221.000	3.4.90.30 3.4.90.33 3.4.90.36 3.4.90.39	115 115 115 250	82.470 27.000 27.000 12.790 15.680
22201.040130066.1228.0475	INDENIZAÇÃO DE BENFEITORIAS UTEIS NO ESTADO DO PIAUI - DESAPROPRIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE TERRA (HA) = 208.890	3.4.90.30 3.4.90.33 3.4.90.36	100 115 115	133.995 67.000 15.000 51.995
22201.040130066.1228.0477	INDENIZAÇÃO DE BENFEITORIAS UTEIS NO ESTADO DO SERGIPE - DESAPROPRIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE TERRA (HA) = 12.750	3.4.90.30 3.4.90.33 3.4.90.36	115 115 115	44.810 21.810 0.000 15.000
22201.040130066.1228.0478	INDENIZAÇÃO DE BENFEITORIAS UTEIS NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DESAPROPRIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE TERRA (HA) = 13.000	3.4.90.30 3.4.90.33 3.4.90.36	100 100 100	2.900 1.200 700 1.000
22201.040130066.1228.0480	INDENIZAÇÃO DE BENFEITORIAS UTEIS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DESAPROPRIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE TERRA (HA) = 8.500	3.4.90.30 3.4.90.33 3.4.90.36 3.4.90.39	100 250 250 250	115.000 80.000 5.000 10.000 20.000
22201.040130066.1228.0481	INDENIZAÇÃO DE BENFEITORIAS UTEIS NO ESTADO DE SÃO PAULO - DESAPROPRIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE TERRA (HA) = 154.710	3.4.90.30 3.4.90.33 3.4.90.36 3.4.90.39	250 250 250 250	40.000 10.000 10.000 10.000 10.000
22201.040130066.1228.0482	INDENIZAÇÃO DE BENFEITORIAS UTEIS NO ESTADO DO PARANÁ - DESAPROPRIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE TERRA (HA) = 133.440	3.4.90.30 3.4.90.33 3.4.90.36 3.4.90.39	250 250 250 250	40.000 10.000 10.000 10.000 10.000
	MINISTERIO DO BEM-ESTAR SOCIAL			6.232.478
	MINISTERIO DO BEM-ESTAR SOCIAL			6.232.478
23101.030070021.2008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA, ATRAVÉS DA COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE, ALÉM DE PRESTAR APOIO LOGÍSTICO AS ATIVIDADES-FIM.	4.6.90.64	100	2.000 2.000
23101.030070021.2008.0044	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4.6.90.64	100	2.000 2.000
23101.100570057.3366	PROGRAMA DE DIFUSÃO DE TECNOLOGIA PARA A CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE BAIXO CUSTO - PROTECH PROMOVER ESTUDOS, PESQUISAS E ACOMPANHAR A POLÍTICA HABITACIONAL, BEM COMO IMPLEMENTAR VILAS TECNOLÓGICAS EM ÁREAS SELECIONADAS.	4.6.14.66	162	6.230.478 6.230.478
23101.100570057.3366.0001	PROGRAMA DE DIFUSÃO DE TECNOLOGIA PARA A CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE BAIXO CUSTO - PROTECH - PESSOA BENEFICIADA (PESSOA) = 5.000	4.6.14.66	162	6.230.478 6.230.478
	MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA			7.000
	FUNDAÇÃO CENTRO TECNOLÓGICO PARA INFORMÁTICA			7.000
24203.030100056.1125	PROCESSADORES DE ALTO DESEMPENHO PROJETAR E DESENVOLVER, NO BRASIL, COMPUTADORES COM ARQUITETURAS AVANÇADAS, TOLERANTES A FALHAS NÃO CONVENCIONAIS.	4.6.90.64	100	6.000 6.000
24203.030100056.1125.0001	DESENVOLVIMENTO DE PROCESSADORES DE ALTO DESEMPENHO - PESQUISA DESENVOLVIDA (PESQUISA) = 5 - CONSULTORIA REALIZADA (CONSUL) 120	4.6.90.64	100	6.000 5.000
24203.030100056.2330	MANUFATURA INTEGRADA POR COMPUTADORES DESENVOLVER TECNOLOGIA DE INTEGRAÇÃO POR COMPUTADOR, ATRAVÉS DE EXPERIMENTAÇÃO E VALIDAÇÃO DE SOLUÇÕES TÉCNICAS DE UM SISTEMA DE MANUFATURAS.	4.6.90.64	100	1.000 1.000
24203.030100056.2330.0001	TECNOLOGIAS DE AUTOMAÇÃO DE MANUFATURAS	4.6.90.64	100	1.000 1.000
	MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE			248.340
	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE			155.940
26275.080440205.2085	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO.	4.6.90.64	250	5.940 5.940
26275.080440205.2085.0002	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	4.6.90.64	250	5.940 5.940
26275.080440208.1087	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO, PESQUISA E APOIO			150.000

CREDITO ESPECIAL

ANEXO

VIII

FISCAL

ANEXO

SUPLEMENTAÇÃO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTES	VALOR
	DOTAR A INSTITUIÇÃO DE INSTALAÇÕES ADEQUADAS AO MELHOR DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DIDÁTICO-CIENTÍFICAS.	4.5.90.51	250	150.000
26275.080440205.1087.0003	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE APOIO - CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO (UNIDADE) = 1	4.5.90.51	250	150.000 150.000
	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS			60.000
26278.080440205.2085	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO	4.6.90.61	250	60.000 60.000
26278.080440205.2085.0003	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDÁTICA - ALUNO MATRICULADO (ALUNO) = 6.975 - PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) = 797	4.6.90.61	250	60.000 60.000
	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL			32.400
26283.080440205.2085	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO	4.6.90.64	250	32.400 32.400
26283.080440205.2085.0002	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	4.6.90.64	250	32.400 32.400
	MINISTERIO DA JUSTIÇA			3.784.143
	MINISTERIO DA JUSTIÇA			3.784.143
30101.060300015.2900	CONTRIBUIÇÃO A FUNDOS PROMOVER A COMPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS PARA A CONSECUÇÃO DOS OBJETIVOS DEFINIDOS PELO ORGÃO.	3.4.12.41 4.5.12.41	122 122	3.754.588 89.444 3.665.144
30101.060300015.2900.0080	FUNDO PENITENCIARIO NACIONAL - FUNPEN	3.4.12.41 4.5.12.41	122 122	3.754.588 89.444 3.665.144
30101.060300024.2900	CONTRIBUIÇÃO A FUNDOS PROMOVER A COMPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS PARA A CONSECUÇÃO DOS OBJETIVOS DEFINIDOS PELO ORGÃO.	4.5.12.41	122	29.555 29.555
30101.060300024.2900.0080	FUNDO PENITENCIARIO NACIONAL - FUNPEN	4.5.12.41	122	29.555 29.555
	FUNDO PENITENCIARIO NACIONAL			3.784.143
30907.060300015.1017	REESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIARIO CONSTRUIR, REFORMAR E AMPLIAR ESTABELECIMENTOS PRISIONAIS EM TODO O PAIS, AUMENTANDO O NUMERO DE VAGAS OFERECIDAS PELO SISTEMA.	4.5.30.42	122	3.665.144 3.665.144
30907.060300015.1017.0001	CONSTRUÇÃO DA PENITENCIARIA DE CHARQUEADAS - RS	4.5.30.42	122	186.860 186.860
30907.060300015.1017.0007	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REEDUCAÇÃO DE GOVERNADOR VALADARES - MG	4.5.30.42	122	175.487
30907.060300015.1017.0008	CONSTRUÇÃO DE ESTABELECIMENTO POLIVALENTE EM CACHOEIRO DO ITAPÉIRIM - ES	4.5.30.42	122	175.487
30907.060300015.1017.0011	CONSTRUÇÃO DA PENITENCIARIA DE DOURADOS - MS	4.5.30.42	122	44.562 44.562
30907.060300015.1017.0015	CONSTRUÇÃO DA CASA DE DETENÇÃO EM PORTO VELHO - RO	4.5.30.42	122	673.013 673.013
30907.060300015.1017.0020	CONSTRUÇÃO DA PENITENCIARIA DE RONDONÓPOLIS - MT	4.5.30.42	122	666.889 666.889
30907.060300015.1017.0032	COLÔNIA AGRÍCOLA ANÍSIO JOBIM - AM	4.5.30.42	122	398.666 398.666
30907.060300015.1017.0062	CONSTRUÇÃO DA COLÔNIA AGRÍCOLA DE SANTARÉM - PA	4.5.30.42	122	177.382 177.382
30907.060300015.1017.0065	CONSTRUÇÃO DA COLÔNIA AGRÍCOLA DE MARABÁ - PA	4.5.30.42	122	288.900 288.900
30907.060300015.1017.0069	AMPLIAÇÃO E REFORMA DA PENITENCIARIA DE MACAPÁ - AP	4.5.30.42	122	59.127 59.127
30907.060300015.1017.0077	REFORMA DA PENITENCIARIA JOÃO CHAVES - RN	4.5.30.42	122	267.958 267.958
30907.060300015.1017.0078	CONSTRUÇÃO DO POSTO POLICIAL DE AREAL TAGUATINGA - DF	4.5.30.42	122	59.944 59.944
30907.060300015.1017.0201	CONSTRUÇÃO DA CADCIA PÚBLICA DE CARACARÁ - RR	4.5.30.42	122	54.854 54.854
30907.060300015.1017.0206	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL DE ARAXÁ-MG	4.5.30.42	122	86.417 86.417
30907.060300015.1017.0208	AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA PENITENCIARIA FERNANDO GUILHON - PA	4.5.30.42	122	59.888 59.888
30907.060300015.2072	REINTEGRAÇÃO SOCIAL PRESTAR ASSISTÊNCIA AO PRESO, À VÍTIMA E AO EGRESSO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO	4.5.30.42 3.4.30.41	122 122	465.187 465.187 89.444 89.444
30907.060300015.2072.0030	ASSISTÊNCIA JUDICIAL AO PRESO	3.4.30.41	122	89.444 89.444
30907.060300024.1020	INFORMATIZAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO			29.555

CRÉDITO ESPECIAL

ANEXO

VIII

FISCAL

ANEXO

SUPLEMENTAÇÃO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTL	VALOR
30907.060300024.1020.0023	CRIAR CONDIÇÕES PARA IMPLEMENTAÇÃO DE UM PROGRAMA QUE PROPORCIONE CONHECIMENTO DAS CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS DA POPULAÇÃO QUE CUMPRIR PENA, BEM COMO A SUA MOVIMENTAÇÃO. INFORMATIZAÇÃO DAS VARAS DE EXECUÇÃO PENAL - LS	4.5.30.42	122	29.555
	MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA	4.5.30.42	122	29.555
32202.090080033.2027	COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS			7.593
	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO	4.8.90.71	292	7.593
32202.090080033.2027.0001	CUMPRIR CLAUSULAS CONTRATUAIS DE PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO, JUROS, COMISSÕES E OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS E/OU EXTERNOS. AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO	4.8.90.71	292	7.593
	MINISTERIO DOS TRANSPORTES			35.505.500
39101.160900563.1700	MINISTERIO DOS TRANSPORTES			3.105.500
	PARTICIPAÇÃO DA UNIÃO NO CAPITAL DE EMPRESAS PROPORCIONAR O EQUILÍBRIO ACIONÁRIO, MANTENDO O CAPITAL MAJORITÁRIO DA UNIÃO.	4.6.14.65	134	3.105.500
39101.160900563.1700.0013	COMPANHIA DO CAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MODERNIZAÇÃO PORTUÁRIA	4.6.14.65	134	3.105.500
39101.160900567.1620	EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) = 33 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDROVIÁRIAS	4.5.14.51	100	400.000
	EXECUTAR OBRAS, SERVIÇOS OU IMPLANTAR INSTALAÇÕES QUE VIABILIZEM A IMPLANTAÇÃO, A MODERNIZAÇÃO OU A AMPLIAÇÃO DA OPERACIONALIDADE DAS HIDROVIAS QUE SERVEM AS REGIÕES DO PAÍS.	4.5.14.51	100	400.000
39101.160900567.1620.0014	CONSTRUÇÃO DE ECLUSAS NA BARRAGEM DE TUCURUÍ	4.5.14.51	100	400.000
	- OBRAS COMPLEMENTARES DE SEGURANÇA (M2) = 145			400.000
39201.160880537.1204	DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM			32.000.000
	CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS	4.5.30.51	100	17.000.000
	PERMITIR, ATRAVÉS DA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DOS DIVERSOS SEGMENTOS QUE COMPOEM AS RODOVIAS, O AUMENTO DA SEGURANÇA E DA CAPACIDADE DE TRÁFEGO, COM A CONSEQUENTE REDUÇÃO DOS CUSTOS OPERACIONAIS.	4.5.90.51	100	8.100.000
39201.160880537.1204.0074	BR-403/CE - CARIRÉ - IPU	4.5.90.51	100	2.500.000
	- PAVIMENTAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO (KM) = 7			2.500.000
39201.160880537.1204.0564	BR-429/RO - PONTE SOBRE O RIO MACHADO	4.5.30.51	100	1.500.000
	- OBRA DE ARTE ESPECIAL REALIZADA (PERC) = 15			1.500.000
39201.160880537.1204.0565	BR-101/ES - PONTE SOBRE O RIO DOCE EM LINHARES	4.5.90.51	100	1.000.000
	- OBRA DE ARTE ESPECIAL REALIZADA (PERC) = 10			1.000.000
39201.160880537.1204.0601	BR-110/BA - JEREMOABO-CICERO DANTAS	4.5.90.51	100	2.000.000
	- PAVIMENTAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO (KM) = 7			2.000.000
39201.160880537.1204.0610	BR-116/SP - TREVO DE ACESSO A PINDAMONHANGABA	4.5.90.51	100	800.000
	- OBRA DE ARTE ESPECIAL REALIZADA (PERC) = 80			800.000
39201.160880537.1204.0673	BR-153/SP - MARILIA/OURINHOS (OBRAS DE CONTENÇÃO)	4.5.90.51	100	1.000.000
	- OBRA DE ARTE ESPECIAL REALIZADA (PERC) = 100			1.000.000
39201.160880537.1204.0695	BR-101/SC - PASSAGEM INFERIOR DE BARRA VELHA	4.5.90.51	100	200.000
	- OBRA DE ARTE ESPECIAL REALIZADA (PERC) = 40			200.000
39201.160880537.1204.0696	BR-101/SC - PONTE SOBRE O RIO TRES HENRIQUES	4.5.90.51	100	200.000
	- OBRA DE ARTE ESPECIAL REALIZADA (PERC) = 100			200.000
39201.160880537.1204.0697	BR-116/RJ - PONTE SOBRE O RIO PIJATINI	4.5.90.51	100	500.000
	- OBRA DE ARTE ESPECIAL REALIZADA (PERC) = 50			500.000
39201.160880537.1204.0701	BR-369/MG - OLIVEIRA - CAMPO BELO	4.5.30.51	100	1.000.000
	- PAVIMENTAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO (KM) = 1			1.000.000
39201.160880537.1204.0702	BR-373/PR - PONTE GROSSA - ENTRONCAMENTO BR-277	4.5.90.51	100	500.000
	- OBRA DE ARTE ESPECIAL REALIZADA (PERC) = 30			500.000
39201.160880537.1204.0703	BR-116/BA - EUCLIDES DA CUNHA - BENDENGO	4.5.30.51	100	1.800.000
	- PAVIMENTAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO (KM) = 6			1.800.000
39201.160880537.1204.0706	BR-101/RN - NATAL DIVISA RN/PB	4.5.90.51	100	200.000
	- OBRA DE ARTE ESPECIAL REALIZADA (PERC) = 100			200.000
39201.160880537.1204.0707	BR-101/230/PB - ACESSO OESTE AO TERMINAL RODOVIÁRIO DE JOÃO PESSOA	4.5.30.51	100	800.000
	- PAVIMENTAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO (KM) = 4			800.000
39201.160880537.1204.0708	BR-174/RR - ENTRONCAMENTO BR-210/RR - MARCO BV-8	4.5.30.51	100	3.000.000
	- PAVIMENTAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO (KM) = 15			3.000.000
39201.160880537.1296	ADEQUAÇÃO DE CAPACIDADE DE RODOVIAS	4.5.30.51	100	4.650.000
	INCORPORAR MELHORAMENTOS NOS PROJETOS DE ENGENHARIA RODOVIÁRIA.	4.5.90.51	100	850.000
39201.160880537.1296.0002	BR-040/MG - SETE LAGOAS - BELO HORIZONTE (DUPLICAÇÃO)	4.5.90.51	100	2.800.000
	- ADEQUAR RODOVIAS (KM) = 2			2.800.000
39201.160880537.1296.0041	BR-060/153/GO - CONTOURO DE GOIANIA	4.5.90.51	100	1.000.000
	- ADEQUAR RODOVIAS (KM) = 4			1.000.000
39201.160880537.1296.0695	BR-101/PE - ACESSO NORTE DE RECIFE			850.000

CREDITO ESPECIAL	ANEXO	VIII	FISCAL
	ANEXO		SUPLEMENTAÇÃO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FORTE	VALOR
39201.160880539.1205	- ADEQUAR RODOVIAS (KM) = 2	4.5.30.51	100	850.000
	RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS			10.350.000
	PERMITIR ATRAVES DA RESTAURAÇÃO DOS DIVERSOS	4.5.30.51	100	800.000
	SEGMENTOS QUE COMPOEM AS RODOVIAS, O AUMENTO DA	4.5.90.51	100	9.550.000
	SEGURANÇA E DA CAPACIDADE DE TRAFEGO, COM A			
	CONSEQUENTE REDUÇÃO DOS CUSTOS OPERACIONAIS			
39201.160880539.1205.0011	BR-060/GO - DIVISA DF/GO - DIVISA GO/MS			600.000
	- RESTAURAR TRECHOS RODOVIARIOS (KM) = 7	4.5.90.51	100	600.000
39201.160880539.1205.0017	BR-101/PE - DIVISA PB/PE - DIVISA PE/AL			500.000
	- RESTAURAR TRECHOS RODOVIARIOS (KM) = 5	4.5.90.51	100	500.000
39201.160880539.1205.0020	BR-101/RS - DIVISA SC/RS - RIO GRANDI			700.000
	- RESTAURAR TRECHOS RODOVIARIOS (KM) = 7	4.5.90.51	100	700.000
39201.160880539.1205.0033	BR-116/RS - DIVISA SC/RS - JAGUARÃO			700.000
	- RESTAURAR TRECHOS RODOVIARIOS (KM) = 17	4.5.90.51	100	700.000
39201.160880539.1205.0059	BR-277/PR - PARANAGUA - FOZ DO IGUAÇU			700.000
	- RESTAURAR TRECHOS RODOVIARIOS (KM) = 8	4.5.90.51	100	700.000
39201.160880539.1205.0225	BR-050/MG - DIV. GO/MG - DIV. MG/SP			850.000
	- RESTAURAR TRECHOS RODOVIARIOS (KM) = 7	4.5.90.51	100	850.000
39201.160880539.1205.0324	BR-267/MG - CAXAMBU - ENTR. BR-381			1.000.000
	- RESTAURAR TRECHOS RODOVIARIOS (KM) = 10	4.5.90.51	100	1.000.000
39201.160880539.1205.1162	BR-116/PE - DIV. CE/PE - DIV. PE/BA			700.000
	- RESTAURAR TRECHOS RODOVIARIOS (KM) = 7	4.5.90.51	100	700.000
39201.160880539.1205.1322	BR-287/RS - ENTRONCAMENTO BR-470 - SÃO BORJA			700.000
	- RESTAURAR TRECHOS RODOVIARIOS (KM) = 7	4.5.90.51	100	700.000
39201.160880539.1205.1333	BR-381/MG - DELTA HORIZONTE - DIVISA ES/MG			900.000
	- RESTAURAR TRECHOS RODOVIARIOS (KM) = 9	4.5.90.51	100	900.000
39201.160880539.1205.1340	BR-423/AL - DIVISA PE/AL - DIVISA AL/BA			500.000
	- RESTAURAR TRECHOS RODOVIARIOS (KM) = 5	4.5.90.51	100	500.000
39201.160880539.1205.1342	BR-452/GO - RIO VERDE - DIVISA GO/MG			700.000
	- RESTAURAR TRECHOS RODOVIARIOS (KM) = 7	4.5.90.51	100	700.000
39201.160880539.1205.1343	BR-452/MG - DIVISA GO/MG - ARAXA			800.000
	- RESTAURAR TRECHOS RODOVIARIOS (KM) = 8	4.5.30.51	100	800.000
39201.160880539.1205.1373	BR-365/MG - ENTRONCAMENTO BR-122/136/251 - DIVISA MG/GO			500.000
	- RESTAURAR TRECHOS RODOVIARIOS (KM) = 5	4.5.90.51	100	500.000
39201.160880539.1205.1374	BR-386/RS - DIVISA SC/RS - ENTRONCAMENTO BR-116/290			500.000
	(PORTO ALEGRE)			
	- RESTAURAR TRECHOS RODOVIARIOS (KM) = 5	4.5.90.51	100	500.000
	MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO REGIONAL			52.214.406
	MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO REGIONAL			52.214.406
43101.070400031.1142	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES REGIONAIS			52.214.406
	POSSIBILITAR A ARTICULAÇÃO, EM TODOS OS NÍVEIS	4.5.40.42	100	24.405.140
	DE GOVERNO, DE AÇÕES VOLTADAS PARA O	4.5.40.42	115	27.809.266
	DESENVOLVIMENTO REGIONAL, VIABILIZANDO A EXECUÇÃO			
	DE ESTUDOS, PESQUISAS E PROJETOS.			
43101.070400031.1142.0002	APOIO A PROJETOS PRIORITARIOS			52.214.406
		4.5.40.42	100	24.405.140
		4.5.40.42	115	27.809.266
	ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIÃO			60.701.114
	RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTERIO DA FAZENDA			60.701.114
71101.030080034.2027	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO			24.701.114
	CUMPRIR CLAUSULAS CONTRATUAIS DE PAGAMENTO DE	3.3.90.21	144	2.703.090
	AMORTIZAÇÃO, JUROS, COMISSÕES E OUTRAS DESPESAS	4.8.90.71	144	21.998.016
	DECORRENTES DE EMPRESTIMOS INTERNOS E/OU EXTERNOS.			
71101.030080034.2027.0047	DIVIDAS EXTERNAS DO INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL-IAA			24.701.114
	ASSUMIDAS PELA UNIÃO-CASAS IMPORTADORAS (LEI 8897/94)	3.3.90.21	144	2.703.090
		4.8.90.71	144	21.998.016
71101.040180042.2206	CONTRIBUIÇÃO AO PROGRAMA DE GARANTIA DA ATIVIDADE			36.000.000
	AGROPECUARIA			
	EXONERAR O PRODUTOR RURAL DE OBRIGAÇÕES	3.4.90.93	160	36.000.000
	FINANCEIRAS RELATIVAS A OPERAÇÕES DE CREDITO RURAL			
	DE CUSTEIO, CUJA LIQUIDAÇÃO SEJA DIFICULTADA PELA			
	OCORRÊNCIA DE FENÔMENOS NATURAIS, PRAGAS E DOENÇAS			
	QUE ATINJAM BENS, REBANHOS E PLANTACÕES, E			
	INDENIZÁ-LO PELOS RECURSOS PRÓPRIOS UTILIZADOS EM			
	CUSTEIO RURAL, QUANDO OCORREREM PERDAS EM VIRTUDE			
	DAQUELES EVENTOS (ART. 90. DO DEC. 175/91).			
71101.040180042.2206.0001	CONTRIBUIÇÃO AO PROGRAMA DE GARANTIA DA ATIVIDADE			36.000.000
	AGROPECUARIA - PROAGRO			
		3.4.90.93	160	36.000.000
	TOTAL			385.562.553

ATIVIDADES DE "CONTRIBUIÇÃO A FUNDOS" NÃO CONSTAM DOS TOTAIS DESTA ANEXO.

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL.

CREDITO ESPECIAL	ANEXO	I X	FISCAL
	ANEXO		CANCELAMENTO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
	JUSTIÇA DO TRABALHO			5.860.000
	TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO			5.860.000
15101.030070025 1003	CONSTRUÇÃO DE IMOVEIS PROPORCIONAR CONDIÇÕES ADEQUADAS DE TRABALHO E DE ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS	4.5.90.51	100	5.090.000 5.090.000
15101.030070025 1003.2375	CONSTRUÇÃO DE NOVO EDIFÍCIO-SEDE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - CONSTRUIR PRÉDIO (M2) = 78.300	4.5.90.51	100	5.090.000 5.090.000
15101.030070025 2022	REPAROS E CONSERVAÇÃO DE IMOVEIS CONSERVAR E PRESERVAR OS BENS IMOVEIS.	3.4.90.39	100	770.000 770.000
15101.030070025 2022.0007	CONSERVAÇÃO E REPAROS DE IMOVEIS DA JUSTIÇA DO TRABALHO	3.4.90.39	100	770.000 770.000
	MINISTERIO DA AGRICULTURA, DO ABASTECIMENTO E DA REFORMA AGRÁRIA			864.639
	MINISTERIO DA AGRICULTURA, DO ABASTECIMENTO E DA REFORMA AGRÁRIA			347.600
22101.030070021 4096	DESENVOLVIMENTO DE CAMPANHAS PUBLICITARIAS REALIZAR CAMPANHAS INSTITUCIONAIS, COMUNITARIAS E DE DIVULGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, COMPREENDENDO VACINAÇÃO, HIGIENE, TRABALHO E PREVIDENCIA, SEGURANÇA, TRANSITO, SANEAMENTO BÁSICO E SAÚDE PÚBLICA EM GERAL, BEM COMO PROPAGANDA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE ENTIDADES GOVERNAMENTAIS.	3.4.90.34	100	347.600 347.600
22101.030070021 4096.0002	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	3.4.90.34	100	347.600 347.600
	INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA			517.039
22201.040130066 1228	ASSENTAMENTO DE TRABALHADORES RURAIS DEFINIR O PROCESSO DE TRANSFORMAÇÃO DAS RELAÇÕES DE PROPRIEDADE CONTRIBUINDO PARA DIMINUIR O ÊXODO RURAL, POSSIBILITANDO O AUMENTO DA OFERTA DE ALIMENTOS E MATERIAS-PRIMAS E CRIAÇÃO DE NOVOS EMPREGOS NO CAMPO.	4.5.90.61 4.5.90.61 4.5.90.61	100 115 250	517.039 149.900 236.459 130.680
22201.040130066 1228.0462	INDENIZAÇÃO DE BENFEITORIAS ÚTEIS NO ESTADO DO ACRE - DESAPROPRIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE TERRA (HA) = 74.240	4.5.90.61	115	57.864 57.864
22201.040130066 1228.0464	INDENIZAÇÃO DE BENFEITORIAS ÚTEIS NO ESTADO DO AMAZONAS - DESAPROPRIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE TERRA (HA) = 221.000	4.5.90.61 4.5.90.61	115 250	112.470 66.790 45.680
22201.040130066 1228.0470	INDENIZAÇÃO DE BENFEITORIAS ÚTEIS NO ESTADO DA BAHIA - DESAPROPRIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE TERRA (HA) = 624.770	4.5.90.61	100	12.900 12.900
22201.040130066 1228.0472	INDENIZAÇÃO DE BENFEITORIAS ÚTEIS NO ESTADO DO MARANHÃO - DESAPROPRIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE TERRA (HA) = 404.560	4.5.90.61	250	25.909 25.909
22201.040130066 1228.0475	INDENIZAÇÃO DE BENFEITORIAS ÚTEIS NO ESTADO DO PIAUÍ - DESAPROPRIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE TERRA (HA) = 208.890	4.5.90.61 4.5.90.61 4.5.90.61	100 115 250	173.995 67.000 66.995 40.000
22201.040130066 1228.0477	INDENIZAÇÃO DE BENFEITORIAS ÚTEIS NO ESTADO DE SERGIPE - DESAPROPRIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE TERRA (HA) = 12.750	4.5.90.61	115	44.810 44.810
22201.040130066 1228.0479	INDENIZAÇÃO DE BENFEITORIAS ÚTEIS NO ESTADO DE MINAS GERAIS - DESAPROPRIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE TERRA (HA) = 348.740	4.5.90.61 4.5.90.61	100 250	89.091 70.000 19.091
	MINISTERIO DO BEM-ESTAR SOCIAL			6.232.478
	MINISTERIO DO BEM-ESTAR SOCIAL			6.232.478
23101.030070021 2008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA, ATRAVÉS DA COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE, ALÉM DE PRESTAR APOIO LOGÍSTICO AS ATIVIDADES-FIM.	3.4.90.33	100	2.000 2.000
23101.030070021 2008.0044	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3.4.90.33	100	2.000 2.000
23101.100570057 3366	PROGRAMA DE DIFUSÃO DE TECNOLOGIA PARA A CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE BAIXO CUSTO - PROTECH PROMOVER ESTUDOS, PESQUISAS E ACOMPANHAR A POLÍTICA HABITACIONAL, BEM COMO IMPLEMENTAR VILAS TECNOLOGICAS EM ÁREAS SELECIONADAS.	4.5.40.42	162	6.230.478 6.230.478
23101.100570057 3366.0001	PROGRAMA DE DIFUSÃO DE TECNOLOGIA PARA A CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE BAIXO CUSTO - PROTECH - PESSOA BENEFICIADA (PESSOA) = 5.000	4.5.40.42	162	6.230.478 6.230.478
	MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA			7.000
	FUNDAÇÃO CENTRO TECNOLÓGICO PARA INFORMÁTICA			7.000
24203.030100056 1125	PROCESSADORES DE ALTO DESEMPENHO PROJETAR E DESENVOLVER, NO BRASIL, COMPUTADORES COM ARQUITETURAS AVANÇADAS, TOLERANTES A FALHAS NÃO CONVENCIONAIS.	3.4.90.30	100	6.000 6.000

CREDITO ESPECIAL	ANEXO	IX	FISCAL
ANEXO			CANCELAMENTO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
24203.030100056.1125.0001	DESENVOLVIMENTO DE PROCESSADORES DE ALTO DESEMPENHO - PESQUISA DESENVOLVIDA (PESQUISA) * 5 - CONSULTORIA REALIZADA (CONSUL) 120	3.4.90.30	100	5.000 5.000
24203.030100056.2330	MANUFATURA INTEGRADA POR COMPUTADORLS DESENVOLVER TECNOLOGIA DL INTEGRAÇÃO POR COMPUTADOR, ATRAVES DE EXPERIMENTAÇÃO E VALIDAÇÃO DE SOLUÇÕES TÉCNICAS DE UM SISTEMA DE MANUFATURAS	3.4.90.35	100	1.000 1.000
24203.030100056.2330.0001	TECNOLOGIAS DE AUTOMAÇÃO DE MANUFATURAS	3.4.90.35	100	1.000 1.000
	MINISTERIO DOS TRANSPORTES			35.505.500
	MINISTERIO DOS TRANSPORTES			3.505.500
39101.160880021.2788	FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DE TRANSPORTE RODOVIARIO FISCALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO DAS CONCESSÕES DL TRANSPORTE RODOVIARIO.	3.4.90.35	100	400.000 400.000
39101.160880021.2788.0001	FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DE TRANSPORTE RODOVIARIO	3.4.90.35	100	400.000 400.000
39101.160900563.1700	PARTICIPAÇÃO DA UNIÃO NO CAPITAL DE EMPRESAS PROPORCIONAR O EQUILIBRIO AÇONARIO, MANTENDO O CAPITAL MAJORITARIO DA UNIÃO.	4.6.14.65	134	3.105.500 3.105.500
39101.160900563.1700.0039	COMPANHIA DOCS DO RIO DE JANEIRO - AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES P/OPERAÇÃO DE CONTAINERES NO CAIS DO CAJU - INSTALAÇÃO PORTUARIA AMPLIADA (UNIDADE) * 1	4.6.14.65	134	734.500 734.500
39101.160900563.1700.0043	COMPANHIA DOCS DO ESTADO DE SÃO PAULO - AMPLIAÇÃO DO TERM. CONTAINERES MARGEM ESQUERDA DO PORTO DE SANTOS - CAIS AMPLIADO (UNIDADE) * 1	4.6.14.65	134	2.178.000 2.178.000
39101.160900563.1700.0351	COMPANHIA DOCS DO ESTADO DE SÃO PAULO - DRAGAGEM NO PORTO DE ITAJAI - DRAGAGEM (M3) * 516.000	4.6.14.65	134	193.000 193.000
	DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM			32.000.000
39201.160880537.1296	ADEQUAÇÃO DE CAPACIDADE DE RODOVIAS INCORPORAR MELHORAMENTOS NOS PROJETOS DE ENGENHARIA RODOVIARIA.	4.5.30.51 4.5.90.51	100	22.070.000 21.790.000
39201.160880537.1296.0020	BR-376/PR/SC - CURITIBA - GARUVA - ADEQUAR RODOVIAS (KM) * 16	4.5.90.51	100	280.000 280.000
39201.160880537.1296.0058	BR-381/MG - DIVISA SP/MG - BELO HORIZONTE - ADEQUAR RODOVIAS (KM) * 123	4.5.30.51	100	20.000.000 20.000.000
39201.160880537.1296.0059	BR-381/SP - DIVISA MG/SP - ENTROCAMENTO BR-116 - ADEQUAR RODOVIAS (KM) * 35	4.5.30.51	100	1.500.000 1.500.000
39201.160880537.1296.0194	BR-116/PR - DIVISA SP/PR - KM 42,7 - ADEQUAR RODOVIAS (KM) * 7	4.5.30.51	100	290.000 290.000
39201.160880539.1205	RELAURAÇÃO DE RODOVIAS PERMITIR, ATRAVES DA RESTAURAÇÃO DOS DIVERSOS SEGMENTOS QUE COMPEM AS RODOVIAS, O AUMENTO DA SEGURANÇA E DA CAPACIDADE DE TRAFEGO, COM A CONSEQUENTE REDUÇÃO DOS CUSTOS OPERACIONAIS.	4.5.90.51	100	9.930.000 9.930.000
39201.160880539.1205.0006	BR-040/GO - DIVISA DF/GO - DIVISA GO/MG - RESTAURAR TRECHOS RODOVIARIOS (KM) * 84	4.5.90.51	100	400.000 400.000
39201.160880539.1205.0008	BR-040/RJ - DIVISA MG/RJ - RIO DE JANEIRO - RESTAURAR TRECHOS RODOVIARIOS (KM) * 87	4.5.90.51	100	410.000 410.000
39201.160880539.1205.0015	BR-101/ES - DIVISA BA/ES - DIVISA ES/RJ - RESTAURAR TRECHOS RODOVIARIOS (KM) * 206	4.5.90.51	100	3.220.000 3.220.000
39201.160880539.1205.0027	BR-116/BA - DIVISA PE/BA - DIVISA BA/MG - RESTAURAR TRECHOS RODOVIARIOS (KM) * 193	4.5.90.51	100	400.000 400.000
39201.160880539.1205.0037	BR-153/GO - DIVISA TO/GO - DIVISA GO/MG - RESTAURAR TRECHOS RODOVIARIOS (KM) * 70	4.5.90.51	100	300.000 300.000
39201.160880539.1205.0039	BR-153/PR - DIVISA SP/PR - DIVISA PR/SC - RESTAURAR TRECHOS RODOVIARIOS (KM) * 118	4.5.90.51	100	1.000.000 1.000.000
39201.160880539.1205.0050	BR-232/PE - RECIFE - PARNAMIRIM - RESTAURAR TRECHOS RODOVIARIOS (KM) * 189	4.5.90.51	100	1.500.000 1.500.000
39201.160880539.1205.0068	BR-316/PA - BELEM - DIVISA PA/MA - RESTAURAR TRECHOS RODOVIARIOS (KM) * 95	4.5.90.51	100	2.000.000 2.000.000
39201.160880539.1205.0077	BR-364/GO - DIVISA MG/GO - DIVISA GO/MT - RESTAURAR TRECHOS RODOVIARIOS (KM) * 62	4.5.90.51	100	200.000 200.000
39201.160880539.1205.0083	BR-376/MS - DOURADOS - DIVISA MS/PR - RESTAURAR TRECHOS RODOVIARIOS (KM) * 38	4.5.90.51	100	200.000 200.000
39201.160880539.1205.0153	BR-364/RO - DIVISA MT/RO - DIVISA RO/AC - RESTAURAR TRECHOS RODOVIARIOS (KM) * 235	4.5.90.51	100	300.000 300.000
	MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO REGIONAL			52.214.406
	MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO REGIONAL			39.400.913
43101.070080030.2003	ASSESSORAMENTO RELACIONADO A ASSUNTOS DE NATUREZA JURIDICA PRESTAR ASSESSORIA AO MINISTRO DE ESTADO NOS ASSUNTOS DE NATUREZA JURIDICA E PROMOVER A COORDENAÇÃO DAS CONSULTORIAS JURIDICAS DAS ENTIDADES SUPERVISIONADAS.	3.4.90.39	100	17.013 17.013

CREDITO ESPECIAL	ANEXO	IX	FISCAL
	ANEXO		CANCELAMENTO

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA	FONTE	VALOR
43101.070080030.2003.0001	ASSESSORAMENTO RELACIONADO A ASSUNTOS DL NATUREZA JURIDICA			17.013
		3.4.90.39	100	17.013
43101.070080032.2006	ADMINISTRACAO FINANCEIRA, CONTABILIDADE E AUDITORIA			92.260
	COORDENAR, SUPERVISIONAR E EXECUTAR AS	3.4.90.33	100	89.930
	ATIVIDADES DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA, DL	3.4.90.39	100	2.430
	CONTABILIDADE E DL AUDITORIA DE MODO A QUE SE			
	CONSIGA AVALIAR E CONTROLAR OS GASTOS EFETUADOS, EM			
	NIVEL SETORIAL			
43101.070080032.2006.0003	ADMINISTRACAO FINANCEIRA E CONTABILIDADE			63.194
		3.4.90.33	100	60.764
		3.4.90.39	100	2.430
43101.070080032.2006.0004	AUDITORIA			29.166
		3.4.90.33	100	29.166
43101.070090040.2780	PLANEJAMENTO ORCAMENTARIO E FINANCEIRO REGIONAL			9.370
	COORDENAR E ORIENTAR O DESENVOLVIMENTO DL	3.4.90.39	100	9.370
	ATIVIDADES RELATIVAS A PROGRAMACAO ORCAMENTARIA,			
	ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E AVALIACAO DE PROGRAMAS E			
	PROJETOS, CONSOLIDAR E ANALIZAR O ORCAMENTO DA			
	SECRETARIA			
43101.070090040.2780.0001	PLANEJAMENTO ORCAMENTARIO E FINANCEIRO			9.370
		3.4.90.39	100	9.370
43101.070090217.6134	CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL			38.611
		3.4.90.36	100	12.153
		3.4.90.39	100	26.458
43101.070090217.6134.0001	QUALIFICACAO PROFISSIONAL			38.611
		3.4.90.36	100	12.153
		3.4.90.39	100	26.458
43101.070140077.1236	INCORPORACAO E APROVEITAMENTO DE VARZEAS IRRIGAVEIS			1.079.285
	AUMENTAR A PRODUCAO E PRODUTIVIDADE DE ALIMENTOS	4.5.30.41	115	462.759
	ATRAVES DA RECUPERACAO E APROVEITAMENTO RACIONAL DE	4.5.30.42	100	130.414
	VARZEAS IRRIGAVEIS E SUAS ENCOSTAS SUBUTILIZADAS,	4.5.30.42	115	486.112
	BENEFICIANDO PRIORITARIAMENTE O MINI E PEQUENO			
	PRODUTOR RURAL			
43101.070140077.1236.0003	INCORPORACAO E APROVEITAMENTO DE VARZEAS IRRIGAVEIS NO ESTADO DO ACRE			196.309
		4.5.30.41	115	196.309
43101.070140077.1236.0004	INCORPORACAO E APROVEITAMENTO DE VARZEAS IRRIGAVEIS NO ESTADO DO AMAPA			188.728
		4.5.30.41	115	58.314
		4.5.30.42	100	130.414
43101.070140077.1236.0005	INCORPORACAO E APROVEITAMENTO DE VARZEAS IRRIGAVEIS NO ESTADO DE RONDONIA			208.056
		4.5.30.41	115	208.056
43101.070140077.1236.0008	INCORPORACAO E APROVEITAMENTO DE VARZEAS IRRIGAVEIS NO ESTADO DO AMAZONAS			252.778
	- AREA IRRIGADA (HA) = 250	4.5.30.42	115	252.778
43101.070140077.1236.0009	INCORPORACAO E APROVEITAMENTO DE VARZEAS IRRIGAVEIS NO ESTADO DO PARA			233.334
	- AREA IRRIGADA (HA) = 220	4.5.30.42	115	233.334
43101.070400183.1714	APOIO AO DESENVOLVIMENTO REGIONAL INTEGRADO E SUSTENTAVEL			2.527.770
	COORDENAR E PROMOVER PROJETOS QUE VIABILIZEM O	4.5.30.41	115	54.445
	DESENVOLVIMENTO REGIONAL INTEGRADO, DE FORMA	4.5.40.41	100	2.527.770
	SUSTENTAVEL, ATRAVES DE ACOES DE INFRA-ESTRUTURA			
	ECONOMICA E SOCIAL			
43101.070400183.1714.1550	INFRA-ESTRUTURA BASICA EM CONTAGEM - MG			2.527.770
		4.5.40.41	100	2.527.770
43101.070400183.1714.1931	IMPLANTACAO DE DISTRITO INDUSTRIAL NO ESTADO DE ALAGOAS			54.445
		4.5.30.41	115	54.445
43101.070400183.3338	INTEGRACAO DOS SISTEMAS DE PRODUCAO DO CORREDOR NORTE DE EXPORTACAO			15.883
	CONSTRUIR RODOVIAS DE LIGACAO, APOIAR A EXTENSAO	4.5.40.41	115	15.883
	AGRICOLA E ARMAZENAGEM, MONITORAR O PROGRAMA E OS			
	ESTUDOS DE INTEGRACAO DA FERROVIA NORTE-SUL COM A			
	HIDROVIA DO RIO TOCANTINS			
43101.070400183.3338.0001	INTEGRACAO DOS SISTEMAS DE PRODUCAO DO CORREDOR NORTE DE EXPORTACAO			15.883
		4.5.40.41	115	15.883
43101.070400183.5500	DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DE BACIAS DA REGIAO SUL			13.786.166
		3.4.90.39	100	274.938
		4.5.90.51	100	13.511.228
43101.070400183.5500.0003	DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DA BACIA DA LAGOA MIRIM			274.938
		3.4.90.39	100	274.938
43101.070400183.5500.0006	BACIA DO RIO QUARAI - RS			13.511.228
		4.5.90.51	100	13.511.228
43101.070400183.5505	DESENVOLVIMENTO FRONTEIRICO			58.335
		4.5.30.42	100	58.335
43101.070400183.5505.0004	DIVISA BRASIL/COLOMBIA			19.445
		4.5.30.42	100	19.445
43101.070400183.5505.0005	DIVISA BRASIL/PERU			19.445
				19.445

CREDITO ESPECIAL	ANEXO	1 X	FISCAL
	ANEXO		CANCELAMENTO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
43101.070400183.5505.0006	DIVISA BRASIL/BOLIVIA	4.5.30.42	100	19.445
		4.5.30.42	100	19.445
43101.070400183.5514	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA ARLA DO CORREDOR DA FERROVIA CARAJAS	4.5.40.41	115	48.611
		4.5.40.41	115	48.611
43101.070400183.5514.0001	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA ARLA DO CORREDOR DA FERROVIA CARAJAS	4.5.40.41	115	48.611
		4.5.40.41	115	48.611
43101.070400477.3351	PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DOS VALES POIURES - PROMOVALE	3.4.40.41	100	1.521.368
	IMPLEMENTAR AÇÕES SOCIAIS INTEGRADAS DE IMPACTO NO COMBATE A FOME E A POBREZA, PROMOVENDO A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA, IMPLANTAR INFRA-ESTRUTURA BÁSICA NA ZONA RURAL - URBANA, ATENUAR A IMIGRAÇÃO RURAL E URBANA E PROMOVER O FORTALECIMENTO DAS ORGANIZAÇÕES DOS PRODUTORES RURAIS E DA UNIDADE FAMILIAR	4.5.40.42	100	534.147
		4.5.40.42	100	1.087.221
43101.070400477.3351.0002	DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO VALE DO JEQUITINHONHA	3.4.40.41	100	692.203
		4.5.40.42	100	163.037
		4.5.40.42	100	729.166
43101.070400477.3351.0003	DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO VALE DO MUCURI	3.4.40.41	100	243.055
		3.4.40.41	100	243.055
43101.070400477.3351.0004	DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO NORTE DE MINAS GERAIS	3.4.40.41	100	486.110
		4.5.40.42	100	128.055
		4.5.40.42	100	358.055
43101.070400542.3311	FERROVIA NORTE-SUL	3.4.90.39	100	48.610
	ATENDER O ESCOAMENTO DE PRODUTOS AGRICOLAS DAS REGIÕES NORTE, NORDESTE E CENTRO-OESTE.	4.5.90.51	100	24.305
		4.5.90.51	100	24.305
43101.070400542.3311.0001	INFRA-ESTRUTURA BASICA DA FERROVIA NORTE-SUL	3.4.90.39	100	48.610
		4.5.90.51	100	24.305
		4.5.90.51	100	24.305
43101.070540077.1235	PROJINE - IRRIGAÇÃO DO NORDESTE	4.5.30.41	115	1.208.078
	ATENDER AS NECESSIDADES BÁSICAS DA POPULAÇÃO DA REGIÃO NORDESTE, ESPECIFICAMENTE NO SETOR DE PRODUÇÃO DE ALIMENTOS, AMPLIAÇÃO DAS OPORTUNIDADES DE EMPREGO E MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO DA POPULAÇÃO RURAL, PRODUÇÃO DE MATÉRIAS-PRIMAS PARA A AGROINDÚSTRIA E DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO À TERRA.	4.5.30.41	115	1.208.078
43101.070540077.1235.0052	IRRIGAÇÃO NO ESTADO DA BAHIA	4.5.30.41	115	678.219
	- ÁREA IRRIGÁVEL (HA) = 521	4.5.30.41	115	678.219
43101.070540077.1235.0053	IRRIGAÇÃO NO ESTADO DO CEARÁ	4.5.30.41	115	204.166
	- ÁREA IRRIGÁVEL (HA) = 732	4.5.30.41	115	204.166
43101.070540077.1235.0055	IRRIGAÇÃO NO ESTADO DA PARAÍBA	4.5.30.41	115	121.527
	- ÁREA IRRIGÁVEL (HA) = 352	4.5.30.41	115	121.527
43101.070540077.1235.0056	IRRIGAÇÃO NO ESTADO DE PERNAMBUCO	4.5.30.41	115	204.166
	- ÁREA IRRIGÁVEL (HA) = 732	4.5.30.41	115	204.166
43101.070540077.1236	APROVEITAMENTO HIDROAGRICOLA	4.5.90.51	115	680.554
	PROMOVER O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO MEIO RURAL ATRAVÉS DA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OBRAS DE IRRIGAÇÃO E DRENAGEM, CONTRIBUINDO PARA ELEVACÃO DOS NÍVEIS DE PRODUÇÃO E PRODUTIVIDADE AGRÍCOLA, GERAÇÃO DE EMPREGOS E MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE VIDA DO HOMEM NO CAMPO.	4.5.90.51	115	680.554
43101.070540077.1236.0007	PERÍMETRO DE IRRIGAÇÃO VARZEA DO FLORES - MA	4.5.90.51	115	680.554
		4.5.90.51	115	680.554
43101.070540077.1239	APOIO A PROJETOS COMPLEMENTARES DE IRRIGAÇÃO	4.5.30.41	115	3.859.619
	PROMOVER O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO MEIO RURAL ATRAVÉS DA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OBRAS DE IRRIGAÇÃO E DRENAGEM, CONTRIBUINDO PARA ELEVACÃO DOS NÍVEIS DE PRODUÇÃO E PRODUTIVIDADE AGRÍCOLA, GERAÇÃO DE EMPREGOS E MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE VIDA DO HOMEM NO CAMPO.	4.5.40.41	115	923.609
		4.5.40.41	115	2.936.010
43101.070540077.1239.0029	AÇÕES COMPLEMENTARES NO ESTADO DE SERGIPE	4.5.30.41	115	72.916
	- ÁREA IRRIGÁVEL (HA) = 265	4.5.30.41	115	72.916
43101.070540077.1239.0030	AÇÕES COMPLEMENTARES NO ESTADO DO TOCANTINS	4.5.30.41	115	850.693
	- ÁREA IRRIGÁVEL (HA) = 616	4.5.30.41	115	850.693
43101.070540077.1239.0031	PRODUÇÃO DE ALIMENTOS-PBASE-ESTADO DE ALAGOAS	4.5.40.41	115	291.666
		4.5.40.41	115	291.666
43101.070540077.1239.0032	PRODUÇÃO DE ALIMENTOS-PBASE-ESTADO DA BAHIA	4.5.40.41	115	510.416
		4.5.40.41	115	510.416
43101.070540077.1239.0033	PRODUÇÃO DE ALIMENTOS-PBASE-ESTADO DO CEARÁ	4.5.40.41	115	248.805
		4.5.40.41	115	248.805
43101.070540077.1239.0034	PRODUÇÃO DE ALIMENTOS-PBASE-ESTADO DO MARANHÃO	4.5.40.41	115	364.582
		4.5.40.41	115	364.582
43101.070540077.1239.0035	PRODUÇÃO DE ALIMENTOS-PBASE-ESTADO DA PARAÍBA	4.5.40.41	115	315.971
		4.5.40.41	115	315.971
43101.070540077.1239.0036	PRODUÇÃO DE ALIMENTOS-PBASE-ESTADO DE PERNAMBUCO	4.5.40.41	115	437.499
		4.5.40.41	115	437.499
43101.070540077.1239.0037	PRODUÇÃO DE ALIMENTOS-PBASE-ESTADO DO PIAUÍ	4.5.40.41	115	221.972
		4.5.40.41	115	221.972

CREDITO ESPECIAL	ANEXO	IX	FISCAL
ANEXO			CANCELAMENTO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
43101.070540077.1239.0038	PRODUÇÃO DE ALIMENTOS-PBASE-ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	4.5.40.41	115	132.757
43101.070540077.1239.0039	PRODUÇÃO DE ALIMENTOS-PBASE-ESTADO DE SERGIPE	4.5.40.41	115	243.055
43101.070540077.1239.0040	PRODUÇÃO DE ALIMENTOS-PBASE-NORTE DE MINAS GERAIS	4.5.40.41	115	169.287
43101.070540077.1267	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AÇÚDES PÚBLICOS	4.5.40.41	100	8.064.256
	ABASTECER A POPULAÇÃO COM ÁGUA POTÁVEL, PERENIZAR CURSOS D'ÁGUA, CONTROLAR ENCHENTES E POSSIBILITAR A IMPLANTAÇÃO DA IRRIGAÇÃO PÚBLICA E PRIVADA.	4.5.90.51	115	414.020
43101.070540077.1267.0127	CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM DE BRUSCAS - CURRAL VELHO - PI	4.5.90.51	115	7.650.236
43101.070540077.1267.0205	CONCLUSÃO DA BARRAGEM DE JENIPEPEIRO	4.5.90.51	115	3.888.884
43101.070540077.1267.0542	CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM DE ALCANTARA - BARRAGEM CONSTRUÍDA (UNIDADE) - I	4.5.90.51	115	136.111
43101.070540077.1267.0543	CONSTRUÇÃO DA ADUTORA CENTRAL POTENGI	4.5.90.51	115	136.111
43101.070540077.1267.0544	CONSTRUÇÃO DA ADUTORA PIRANHAS/CAICO	4.5.90.51	115	718.297
43101.070540077.1267.0548	ADUTORA DO MATO GRANDE - RN	4.5.90.51	115	718.297
43101.070540077.1267.0549	CONSTRUÇÃO DA ADUTORA DE MOXOTO-SERTANEJA - PE A MONTEIRO - PB	4.5.90.51	115	340.277
43101.070540077.1267.0550	CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM DE ACAUÁ - PB	4.5.90.51	115	340.277
43101.070540077.1267.0551	CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM DO RIO JACU - RN	4.5.90.51	115	97.223
43101.070540077.1267.0552	CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM APERTADA HORA EM SÃO BENTO DO UNA - PE	4.5.90.51	115	97.223
43101.070580323.3356	PROJETO DE DESENVOLVIMENTO URBANO EM MUNICÍPIOS ESTRATÉGICOS	4.5.40.41	100	272.223
	APOIO FINANCEIRO A INFRA-ESTRUTURA URBANA DE MUNICÍPIOS ESTRATÉGICOS PARA O ORDENAMENTO TERRITORIAL E O DESENVOLVIMENTO NACIONAL.	4.5.40.42	100	272.223
43101.070580323.3356.0022	DESENVOLVIMENTO URBANO NOS MUNICÍPIOS DA FAIXA DE FRONTEIRA DO AMAPÁ	4.5.40.42	100	1.361.110
43101.070580323.3356.0023	DESENVOLVIMENTO URBANO NOS MUNICÍPIOS IMPACTADOS POR GRANDES PROJETOS FEDERAIS NO ACRE	4.5.40.42	100	1.361.110
43101.070580323.3356.0024	DESENVOLVIMENTO URBANO NOS MUNICÍPIOS IMPACTADOS POR GRANDES PROJETOS FEDERAIS EM RONDONIA	4.5.40.42	100	291.667
43101.070580323.3356.0025	DESENVOLVIMENTO URBANO NOS MUNICÍPIOS IMPACTADOS POR GRANDES PROJETOS FEDERAIS NO AMAZONAS	4.5.40.42	100	291.667
43101.070580323.3356.0026	DESENVOLVIMENTO URBANO NOS MUNICÍPIOS IMPACTADOS POR GRANDES PROJETOS FEDERAIS EM RORAIMA	4.5.40.42	100	544.444
43101.070580323.3356.0027	DESENVOLVIMENTO URBANO NOS MUNICÍPIOS IMPACTADOS POR GRANDES PROJETOS FEDERAIS NO PARA	4.5.40.42	100	544.444
43101.070580323.3356.0028	DESENVOLVIMENTO URBANO NOS MUNICÍPIOS IMPACTADOS POR GRANDES PROJETOS FEDERAIS NO AMAPÁ	4.5.40.42	100	414.020
43101.070580323.3356.0029	DESENVOLVIMENTO URBANO NOS MUNICÍPIOS IMPACTADOS POR GRANDES PROJETOS FEDERAIS NO TOCANTINS	4.5.40.42	100	414.020
43101.070580323.3356.0030	DESENVOLVIMENTO URBANO NOS MUNICÍPIOS DA FAIXA DE FRONTEIRA DO MATO GROSSO	4.5.40.42	100	1.942.217
43101.070580323.3356.0031	DESENVOLVIMENTO URBANO NOS MUNICÍPIOS DA FAIXA DE FRONTEIRA DO ACRE	4.5.40.42	100	1.942.217
43101.070580323.3356.0032	DESENVOLVIMENTO URBANO NOS MUNICÍPIOS DA FAIXA DE FRONTEIRA DO AMAZONAS	4.5.40.42	100	55.611
43101.070580323.3356.0033	DESENVOLVIMENTO URBANO NOS MUNICÍPIOS DA FAIXA DE FRONTEIRA DE RONDONIA	4.5.40.42	100	55.611
43101.070580323.3356.0034	DESENVOLVIMENTO URBANO NOS MUNICÍPIOS DA FAIXA DE FRONTEIRA DE RORAIMA	4.5.40.42	100	34.417
43101.070580323.3356.0035	DESENVOLVIMENTO URBANO NOS MUNICÍPIOS DA FAIXA DE FRONTEIRA DO MATO GROSSO DO SUL	4.5.40.42	100	34.417

CREDITO ESPECIAL	ANEXO	IX	FISCAL
	ANEXO		CANCELAMENTO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
43101.070580323.3356.0036	DESENVOLVIMENTO URBANO NOS MUNICIPIOS IMPACTADOS POR GRANDES PROJETOS FEDERAIS NA BAHIA	4.5.40.42	100	57.583
				99.718
43101.070580323.3356.0037	DESENVOLVIMENTO URBANO NOS MUNICIPIOS IMPACTADOS POR GRANDES PROJETOS FEDERAIS NO MATO GROSSO DO SUL	4.5.40.42	100	99.718
				55.255
43101.070580323.3356.0038	DESENVOLVIMENTO URBANO NOS MUNICIPIOS IMPACTADOS POR GRANDES PROJETOS FEDERAIS NO MATO GROSSO	4.5.40.42	100	55.255
				99.516
43101.070580323.3356.0039	DESENVOLVIMENTO URBANO NOS MUNICIPIOS IMPACTADOS POR GRANDES PROJETOS FEDERAIS EM GOIAS	4.5.40.42	100	99.516
				46.833
43101.070580323.3356.0040	DESENVOLVIMENTO URBANO NOS MUNICIPIOS IMPACTADOS POR GRANDES PROJETOS FEDERAIS NO MARANHÃO	4.5.40.42	100	46.833
				86.273
43101.070580323.3356.0041	DESENVOLVIMENTO URBANO NOS MUNICIPIOS IMPACTADOS POR GRANDES PROJETOS FEDERAIS NO PIAUI	4.5.40.42	100	86.273
				107.765
43101.070580323.3356.0042	DESENVOLVIMENTO URBANO NOS MUNICIPIOS IMPACTADOS POR GRANDES PROJETOS FEDERAIS NO CLARA	4.5.40.42	100	107.765
				168.320
43101.070580323.3356.0043	DESENVOLVIMENTO URBANO NOS MUNICIPIOS IMPACTADOS POR GRANDES PROJETOS FEDERAIS NO RIO GRANDE DO NORTE	4.5.40.42	100	168.320
				51.492
43101.070580323.3356.0044	DESENVOLVIMENTO URBANO NOS MUNICIPIOS IMPACTADOS POR GRANDES PROJETOS FEDERAIS NA PARAIBA	4.5.40.42	100	51.492
				131.444
43101.070580323.3356.0045	DESENVOLVIMENTO URBANO NOS MUNICIPIOS IMPACTADOS POR GRANDES PROJETOS FEDERAIS EM PERNAMBUCO	4.5.40.42	100	131.444
				119.423
43101.070580323.3356.0046	DESENVOLVIMENTO URBANO NOS MUNICIPIOS IMPACTADOS POR GRANDES PROJETOS FEDERAIS EM ALAGOAS	4.5.40.42	100	119.423
				89.736
43101.070580323.3356.0047	DESENVOLVIMENTO URBANO NOS MUNICIPIOS IMPACTADOS POR GRANDES PROJETOS FEDERAIS EM SERGIPE	4.5.40.42	100	89.736
				53.084
43101.070580323.4356	PLANEJAMENTO URBANO PRESTAR ASSISTENCIA TECNICA E APOIO FINANCEIRO EM ARTICULAÇÃO COM AS SUPERINTENDENCIAS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E OS ESTADOS, COM A CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E A MELHORIA DO PLANEJAMENTO DA GESTÃO MUNICIPAL.	3.4.40.41	100	53.084
				546.971
43101.070580323.4356.0001	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA O PLANEJAMENTO	3.4.40.41	100	546.971
				87.500
43101.070580323.4356.0002	ASSISTENCIA TECNICA AO PLANEJAMENTO URBANO	3.4.40.41	100	87.500
				29.167
43101.070580323.4356.0003	APOIO A INFORMATIZAÇÃO	3.4.40.41	100	29.167
				155.556
43101.070580323.4356.0004	APOIO AO ASSOCIATIVISMO	3.4.40.41	100	155.556
				155.556
43101.070580323.4356.0005	AÇÕES INTEGRADAS DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL	3.4.40.41	100	155.556
				119.192
43101.070590323.3342	DESENVOLVIMENTO URBANO DE ÁREAS METROPOLITANAS PROMOVER O DESENVOLVIMENTO URBANO DE ÁREAS METROPOLITANAS E AGLOMERAÇÕES URBANAS ATRAVÉS DE AÇÕES CONJUNTAS E COMPLEMENTARES ENTRE OS 3 NÍVEIS DE GOVERNO, VISANDO O FORTALECIMENTO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DE ÁREAS METROPOLITANAS E AGLOMERAÇÕES URBANAS; A INSTITUCIONALIZAÇÃO E/OU FORTALECIMENTO DAS ADMINISTRAÇÕES METROPOLITANAS, BEM COMO A AMPLIAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA URBANA E COMUNITÁRIA, DE FORMA A PROMOVER O AUMENTO DA QUALIDADE DE VIDA E O SURGIMENTO DE NOVAS FORMAS DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA.	4.5.40.42	100	119.192
				2.334.718
43101.070590323.3342.0135	AÇÕES INSTITUCIONAIS E DE INFRA-ESTRUTURA URBANA NA ÁREA METROPOLITANA DE BELEM - PA	4.5.40.42	100	2.334.718
				181.326
43101.070590323.3342.0139	AÇÕES INSTITUCIONAIS E DE INFRAESTRUTURA URBANA NA ÁREA METROPOLITANA DE SALVADOR - BA	4.5.40.42	100	181.326
				167.642
43101.070590323.3342.0140	AÇÕES INSTITUCIONAIS E DE INFRAESTRUTURA URBANA NA ÁREA METROPOLITANA DE FORTALEZA - CE	4.5.40.42	100	167.642
				213.961
43101.070590323.3342.0142	AÇÕES INSTITUCIONAIS E DE INFRAESTRUTURA URBANA NA ÁREA METROPOLITANA DE RECIFE - PE	4.5.40.42	100	213.961
				183.045
43101.070590323.3342.0146	AÇÕES INSTITUCIONAIS E DE INFRAESTRUTURA URBANA NA ÁREA METROPOLITANA DE SÃO PAULO - SP	4.5.40.42	100	183.045
				594.176
43101.070590323.3342.0150	AÇÕES INSTITUCIONAIS E DE INFRAESTRUTURA URBANA NA ÁREA METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE - MG	4.5.40.42	100	594.176
				313.721

CREDITO ESPECIAL	ANEXO	IX	FISCAL
	ANEXO		CANCELAMENTO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
43101.070590323.3342.0154	AÇÕES INSTITUCIONAIS E DE INFRAESTRUTURA URBANA NA ÁREA METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE - RS	4.5.40.42	100	313.721
				359.606
43101.070590323.3342.0156	AÇÕES INSTITUCIONAIS E DE INFRAESTRUTURA URBANA NA ÁREA METROPOLITANA DE CURITIBA - PR	4.5.40.42	100	359.606
				321.241
43101.070620346.2360	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA INDUSTRIA REGIONAL DAR CONTINUIDADE AO PROCESSO DE DESENVOLVIMENTO DOS SETORES PRODUTIVOS COM DESTAQUE PARA A CONSOLIDAÇÃO DOS EMPREENDIMENTOS EM FASE DE IMPLANTAÇÃO A MAIOR INTEGRAÇÃO INTRA E INTER-SETORIAL, PARA A CONCESSÃO DE PRIORIDADES AOS PROJETOS DETENTORES DE ALTA TECNOLOGIA E AGRICULTURA IRRIGADA, PARA A PROMOÇÃO DE INCENTIVOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS PARA A PROMOÇÃO DO SETOR EXPORTADOR.	4.5.40.42	100	321.241
		4.5.30.41	115	54.445
				54.445
43101.070620346.2360.0021	IMPLANTAÇÃO DE DISTRITO INDUSTRIAL NO ESTADO DE ALAGOAS	4.5.30.41	115	54.445
				54.445
43101.070760458.1244	CONTROLL DE ENCHENTES E RECUPERAÇÃO DE VALES E CIDADES PROTEGER VALES, CIDADES E CENTROS INDUSTRIAIS CONTRA ENCHENTES, SEM COMO PROMOVER A RECUPERAÇÃO DE ÁREAS AFLTADAS POR INUNDAÇÕES, VISANDO A INCORPORAÇÃO DE TERRAS AO SISTEMA PRODUTIVO, A PROTEÇÃO DO PATRIMONIO ECONOMICO E MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DAS POPULAÇÕES.	3.4.90.39	100	1.312.228
		4.5.40.41	100	116.180
		4.5.40.41	115	564.455
		4.5.40.41	115	475.031
		4.5.40.42	100	156.562
43101.070760458.1244.0436	CONTROLL DE ENCHENTES E RECUPERAÇÃO DE VALES E CIDADE DE SANTA CATARINA - SC			116.180
		3.4.90.39	100	116.180
43101.070760458.1244.1030	CONTROLL DE ENCHENTES E RECUPERAÇÃO DE VALES E CIDADES NO ESTADO DO AMAZONAS			126.388
		4.5.40.41	115	126.388
43101.070760458.1244.1075	CANALIZAÇÃO DE CORRÊGO EM ARAGUARI - MG	4.5.40.41	100	564.455
				564.455
43101.070760458.1244.1076	DRENAGEM NO ESTADO DE PERNAMBUCO	4.5.40.41	115	312.578
				312.578
43101.070760458.1244.1079	CANALIZAÇÃO DE CORREGOS NO ESTADO DE MINAS GERAIS	4.5.40.42	100	39.761
				39.761
43101.070760458.1244.1080	CANALIZAÇÃO DE CORREGOS NO ESTADO DE GOIAS	4.5.40.42	100	24.007
				24.007
43101.070760458.1244.1081	CANALIZAÇÃO DE CORREGOS NO ESTADO DO CEARA	4.5.40.41	115	36.065
				36.065
43101.070760458.1244.1082	DRENAGEM NO ESTADO DO PARA	4.5.40.42	100	60.763
				60.763
43101.070760458.1244.1084	CONTROLE DE ENCHENTES NO ESTADO DO PARA	4.5.40.42	100	32.031
				32.031
	SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE			9.467.474
43201.070400183.3137	FORTELECIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA HIDRICA DO NORDESTE FORTALECER A INFRA-ESTRUTURA HIDRICA DO NORDESTE LIGADA AO SETOR PRODUTIVO DO SEMI ARIDO EM AREAS NÃO ATENDIDAS POR OUTROS ORGÃOS PUBLICOS.	4.5.30.41	115	9.467.474
		4.5.40.41	115	6.472.756
				2.994.718
43201.070400183.3137.0003	FORTELECIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA HIDRICA DO PIAUI - BARRAGEM CONSTRUIDA (UNIDADE) = 36 - CISTERNA CONSTRUIDA (UNIDADE) = 40 - POÇO PERFURADO (UNIDADE) = 40	4.5.30.41	115	982.033
		4.5.40.41	115	668.121
				313.912
43201.070400183.3137.0004	FORTELECIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA HIDRICA DO CEARA - BARRAGEM CONSTRUIDA (UNIDADE) = 80 - CISTERNA CONSTRUIDA (UNIDADE) = 48 - POÇO PERFURADO (UNIDADE) = 64	4.5.30.41	115	1.249.648
		4.5.40.41	115	850.946
				398.702
43201.070400183.3137.0005	FORTELECIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA HIDRICA DA PARAIBA - BARRAGEM CONSTRUIDA (UNIDADE) = 40 - CISTERNA CONSTRUIDA (UNIDADE) = 40 - POÇO PERFURADO (UNIDADE) = 40	4.5.30.41	115	891.751
		4.5.40.41	115	607.244
				284.507
43201.070400183.3137.0006	FORTELECIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA HIDRICA DE PERNAMBUCO - BARRAGEM CONSTRUIDA (UNIDADE) = 40 - CISTERNA CONSTRUIDA (UNIDADE) = 40 - POÇO PERFURADO (UNIDADE) = 80	4.5.30.41	115	1.260.493
		4.5.40.41	115	890.806
				369.687
43201.070400183.3137.0007	FORTELECIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA HIDRICA DE ALAGOAS - CISTERNA CONSTRUIDA (UNIDADE) = 80 - POÇO PERFURADO (UNIDADE) = 32	4.5.30.41	115	625.380
		4.5.40.41	115	425.466
				199.914
43201.070400183.3137.0008	FORTELECIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA HIDRICA DE SERGIPE - CISTERNA CONSTRUIDA (UNIDADE) = 40 - POÇO PERFURADO (UNIDADE) = 32	4.5.30.41	115	356.952
		4.5.40.41	115	242.955
				113.997
43201.070400183.3137.0009	FORTELECIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA HIDRICA DA BAHIA - BARRAGEM CONSTRUIDA (UNIDADE) = 96 - POÇO PERFURADO (UNIDADE) = 80	4.5.30.41	115	1.697.292
		4.5.40.41	115	1.156.095
				541.197
43201.070400183.3137.0010	FORTELECIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA HIDRICA DE MINAS GERAIS - POÇO PERFURADO (UNIDADE) = 18	4.5.30.41	115	150.567
		4.5.40.41	115	102.824
				47.743
43201.070400183.3137.0011	FORTELECIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA HIDRICA DO RIO GRANDE DO NORTE			536.598

CREDITO ESPECIAL	ANEXO	IX	FISCAL
ANEXO			CANCELAMENTO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
	- CISTERNA CONSTRUÍDA (UNIDADE) = 56	4.5.30.41	115	366.026
	- POÇO PERFORADO (UNIDADE) = 40	4.5.40.41	115	170.572
43201.070400183.3137.0012	FORTELECIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA DO ESTADO DO MARANHÃO			1.716.760
	- BARRAGEM CONSTRUÍDA (UNIDADE) = 40	4.5.30.41	115	1.162.273
	- CISTERNA CONSTRUÍDA (UNIDADE) = 40	4.5.40.41	115	554.487
	- POÇO PERFORADO (UNIDADE) = 40			
	DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS			3.346.019
43206.070150089.1240	FORTELECIMENTO DO SETOR PESQUEIRO			150.560
	SUPLEMENTAR A DICTA PROTECÇÃO DA POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA ATRAVÉS DA IMPLANTAÇÃO DE CENTROS DE DESENVOLVIMENTO E PESQUISA DE FORMA A MELHORAR A VIDA DO HOMEM NO CAMPO.	4.5.90.51	115	150.560
43206.070150089.1240.0005	FORTELECIMENTO DO SETOR PESQUEIRO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE			11.140
	- PRODUÇÃO DE PESCADOS (UNIDADE) = 6.500	4.5.90.51	115	11.140
	- PRODUÇÃO DE ALEVINOS (MILHÃO) = 3			
43206.070150089.1240.0006	FORTELECIMENTO DO SETOR PESQUEIRO NO ESTADO DA PARAIBA			11.140
	- PRODUÇÃO DE PESCADOS (UNIDADE) = 10.000	4.5.90.51	115	11.140
43206.070150089.1240.0007	FORTELECIMENTO DO SETOR PESQUEIRO NO ESTADO DE PERNAMBUCO			11.140
	- PRODUÇÃO DE PESCADOS (UNIDADE) = 6.500	4.5.90.51	115	11.140
	- PRODUÇÃO DE ALEVINOS (MILHÃO) = 3			
43206.070150089.1240.0009	FORTELECIMENTO DO SETOR PESQUEIRO NO ESTADO DE ALAGOAS			11.140
	- PRODUÇÃO DE PESCADOS (UNIDADE) = 3.500	4.5.90.51	115	11.140
43206.070150089.1240.0010	FORTELECIMENTO DO SETOR PESQUEIRO NO ESTADO DA BAHIA			106.000
	- DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA (HA) = 280	4.5.90.51	115	106.000
	- PRODUÇÃO DE PESCADOS (UNIDADE) = 6.500			
	- PRODUÇÃO DE ALEVINOS (MILHÃO) = 3			
43206.070540077.1238	APROVEITAMENTO HIDROAGRICOLA			42.802
	PROMOVER O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO MEIO RURAL ATRAVÉS DA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OBRAS DE IRRIGAÇÃO E DRENAGEM, CONTRIBUINDO PARA ELEVACÃO DOS NÍVEIS DE PRODUÇÃO E PRODUTIVIDADE AGRÍCOLA, GERAÇÃO DE EMPREGOS E MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE VIDA DO HOMEM NO CAMPO.	4.5.90.51	115	42.802
43206.070540077.1238.0050	PROJETO DE IRRIGAÇÃO GRAVATA			42.802
	- IMPLANTAÇÃO DE ÁREA IRRIGADA (HA) = 66	4.5.90.51	115	42.802
43206.070540077.1257	APROVEITAMENTO HIDROAGRICOLA DA BACIA DO JAGUARIBE			228.180
	PROMOVER O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO MEIO RURAL ATRAVÉS DA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OBRAS DE IRRIGAÇÃO E DRENAGEM, CONTRIBUINDO PARA ELEVACÃO DOS NÍVEIS DE PRODUÇÃO E PRODUTIVIDADE AGRÍCOLA, GERAÇÃO DE EMPREGOS E MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE VIDA DO HOMEM NO CAMPO.	4.5.90.51	115	228.180
43206.070540077.1257.0011	PERÍMETRO DE IRRIGAÇÃO JAGUARIBE/AFODI - CE			228.180
	- IMPLANTAÇÃO DE ÁREA IRRIGADA (HA) = 66	4.5.90.51	115	228.180
43206.070540077.1258	APROVEITAMENTO HIDROAGRICOLA DA BACIA DO AÇU			106.478
	PROMOVER O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO MEIO RURAL ATRAVÉS DA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OBRAS DE IRRIGAÇÃO E DRENAGEM, CONTRIBUINDO PARA ELEVACÃO DOS NÍVEIS DE PRODUÇÃO E PRODUTIVIDADE AGRÍCOLA, GERAÇÃO DE EMPREGOS E MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE VIDA DO HOMEM NO CAMPO.	4.5.90.51	115	106.478
43206.070540077.1258.0006	PROJETO DE IRRIGAÇÃO CARNAUBAIS NO VALE DO AÇU - RN			106.478
	- IMPLANTAÇÃO DE ÁREA IRRIGADA (HA) = 30	4.5.90.51	115	106.478
43206.070540297.1267	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AÇÚDES PÚBLICOS			2.586.867
	ABASTECER A POPULAÇÃO COM ÁGUA POTÁVEL, PERENIZAR CURSOS D'ÁGUA, CONTROLAR ENCHENTES E POSSIBILITAR A IMPLANTAÇÃO DA IRRIGAÇÃO PÚBLICA E PRIVADA.	4.5.30.42	115	646.888
		4.5.90.51	115	1.939.979
43206.070540297.1267.0017	AÇUDE ARNEIROZ II - CE			300.000
	- DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA (HA) = 600	4.5.90.51	115	300.000
	- BARRAGEM CONSTRUÍDA (PERCENTAGEM) = 5			
43206.070540297.1267.0021	AÇUDE PELO SINAL - PB			194.444
		4.5.30.42	115	194.444
43206.070540297.1267.0028	AÇUDE TRUVISCO - BA			136.908
	- BARRAGEM CONSTRUÍDA (PERCENTAGEM) = 7	4.5.90.51	115	136.908
43206.070540297.1267.0032	AÇUDE PAULA PESSOA - CE			456.360
	- DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA (HA) = 400	4.5.90.51	115	456.360
	- BARRAGEM CONSTRUÍDA (PERCENTAGEM) = 12			
43206.070540297.1267.0036	BARRAGEM DO RIO JACARÉ - BA			281.477
	- BARRAGEM CONSTRUÍDA (PERCENTAGEM) = 12	4.5.90.51	115	281.477
43206.070540297.1267.0075	CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM PEDRA REDONDA, NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE CANINDÉ - PI			211.528
		4.5.30.42	115	211.528
43206.070540297.1267.0140	CONCLUSÃO DA BARRAGEM DO RIACHÃO DO BANABUIU NO ESTADO DO CEARÁ - CE			102.000
	- DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA (HA) = 200	4.5.90.51	115	102.000
	- BARRAGEM CONSTRUÍDA (PERCENTAGEM) = 15			
43206.070540297.1267.0194	CONCLUSÃO DO AÇUDE VARZEA GRANDE - PB			194.444
		4.5.30.42	115	194.444
43206.070540297.1267.0256	CONSTRUÇÃO DO AÇUDE SALGADINHO EM SIMÕES - PI			121.703
	- BARRAGEM CONSTRUÍDA (PERCENTAGEM) = 10	4.5.90.51	115	121.703

CREDITO ESPECIAL	ANEXO	1 X	FISCAL
ANEXO			CANCELAMENTO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
43206.070540297.1267.0261	CONSTRUÇÃO DE AÇUDE EM SALITRE - CE - DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA (HA) * 200 - BARRAGEM CONSTRUÍDA (PERCENTAGEM) * 1	4.5.90.51	115	57.045 57.045
43206.070540297.1267.0266	CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM DE UMARI - RN - DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA (HA) * 140	4.5.90.51	115	19.006 19.006
43206.070540297.1267.0269	CONSTRUÇÃO DO AÇUDE CARIUS - CE - DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA (HA) * 200 - BARRAGEM CONSTRUÍDA (PERCENTAGEM) * 2	4.5.90.51	115	19.006 19.006
43206.070540297.1267.0301	CONSTRUÇÃO DO AÇUDE ALGODÕES II EM CURIMATA - PI - DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA (HA) * 280	4.5.90.51	115	37.663 37.663
43206.070540297.1267.0331	CONSTRUÇÃO DE UMA BARRAGEM NO POVOADO DE JCARAI EM SÃO FRANCISCO - MG - BARRAGEM CONSTRUÍDA (PERCENTAGEM) * 37	4.5.90.51	115	46.472 46.472
43206.070540297.1267.0505	CONSTRUÇÃO DO AÇUDE UIRI EM JARDIM - CE - DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA (HA) * 200 - BARRAGEM CONSTRUÍDA (PERCENTAGEM) * 45	4.5.90.51	115	15.725 15.725
43206.070540297.1267.0514	CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM DO RIO PIRAPAMA EM CABO - PE	4.5.90.42	115	46.472 46.472
43206.070540297.1267.0522	RECUPERAÇÃO DE AÇUDES PÚBLICOS NO ESTADO DO CEARÁ - AÇUDE RECUPERADO (UNIDADE) * 4	4.5.90.51	115	100.000 100.000
43206.070540297.1267.0524	RECUPERAÇÃO DE AÇUDES PÚBLICOS NO ESTADO DA PARAIBA - AÇUDE RECUPERADO (UNIDADE) * 4	4.5.90.51	115	170.000 170.000
43206.070540297.1267.0526	RECUPERAÇÃO DE AÇUDES PÚBLICOS NO ESTADO DA BAHIA - AÇUDE RECUPERADO (UNIDADE) * 3	4.5.90.51	115	60.614 60.614
43206.070540457.1269	ENGENHARIA RURAL PROMOVER O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO MEIO RURAL ATRAVÉS DA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OBRAS DE IRRIGAÇÃO E DRENAGEM, CONTRIBUINDO PARA ELEVAÇÃO DOS NÍVEIS DE PRODUÇÃO E PRODUTIVIDADE AGRÍCOLA, GERAÇÃO DE EMPREGOS E MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE VIDA DO HOMEM DO CAMPO.	4.5.90.51	115	92.738 92.738
43206.070540457.1269.0276	PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS PÚBLICOS NO ESTADO DO PIAUÍ - POÇO PERFURADO (UNIDADE) * 2 - POÇO INSTALADO (UNIDADE) * 2	4.5.90.51	115	12.152 12.152
43206.070540457.1269.0277	PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS PÚBLICOS NO ESTADO DO CEARÁ - POÇO PERFURADO (UNIDADE) * 9 - POÇO INSTALADO (UNIDADE) * 9	4.5.90.51	115	28.826 28.826
43206.070540457.1269.0279	PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS PÚBLICOS NO ESTADO DA PARAIBA - POÇO PERFURADO (UNIDADE) * 4 - POÇO INSTALADO (UNIDADE) * 4	4.5.90.51	115	12.152 12.152
43206.070540457.1269.0281	PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS PÚBLICOS NO ESTADO DE ALAGOAS - POÇO PERFURADO (UNIDADE) * 3 - POÇO INSTALADO (UNIDADE) * 3	4.5.90.51	115	9.152 9.152
43206.070540457.1269.0282	PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS PÚBLICOS NO ESTADO DE SERGIPE - POÇO PERFURADO (UNIDADE) * 4 - POÇO INSTALADO (UNIDADE) * 4	4.5.90.51	115	10.152 10.152
43206.070540457.1269.0283	PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS PÚBLICOS NO ESTADO DA BAHIA - POÇO PERFURADO (UNIDADE) * 3 - POÇO INSTALADO (UNIDADE) * 3	4.5.90.51	115	10.152 10.152
43206.070540457.1269.0284	PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS PÚBLICOS NO ESTADO DE MINAS GERAIS - POÇO PERFURADO (UNIDADE) * 4 - POÇO INSTALADO (UNIDADE) * 4	4.5.90.51	115	10.152 10.152
43206.070540457.1270	PROJETOS COMPLEMENTARES PARA APROVEITAMENTO HIDROAGRÍCOLA MANter e APOIAR A EXECUÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS PARA IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA DE IRRIGAÇÃO E AÇUDAGEM PÚBLICA.	4.5.90.51	115	138.394 138.394
43206.070540457.1270.0161	AÇÕES COMPLEMENTARES NO ESTADO DE ALAGOAS - ESTUDOS E PROJETOS (HA) * 20	4.5.90.51	115	53.982 53.982
43206.070540457.1270.0162	AÇÕES COMPLEMENTARES NO ESTADO DE SERGIPE - ESTUDOS E PROJETOS (HA) * 20	4.5.90.51	115	54.055 54.055
43206.070540457.1270.0164	AÇÕES COMPLEMENTARES NO ESTADO DE MINAS GERAIS - ESTUDOS E PROJETOS (HA) * 30	4.5.90.51	115	30.357 30.357
	ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIÃO			24.701.114
	RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA			24.701.114
71101.030080033.2200	ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA MOBILIÁRIA FEDERAL ATENDER AO PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÕES E ENCARGOS INTERNS E/OU EXTERNOS DA DÍVIDA PÚBLICA MOBILIÁRIA FEDERAL.	4.7.90.74	144	24.701.114 24.701.114
71101.030080033.2200.0001	ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA MOBILIÁRIA FEDERAL	4.7.90.74	144	24.701.114 24.701.114
	OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO			36.000.000
	RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA			36.000.000

CREDITO ESPECIAL	ANEXO	IX	FISCAL
ANEXO			CANCELAMENTO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTL	VALOR
74101 040080031.2167	FINANCIAMENTO DE PROGRAMAS DE INVESTIMENTO AGROPECUARIO FINANCIAR OS INVESTIMENTOS NAS PROPRIEDADES RURAIS, ESPECIALMENTE PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, CONSTRUÇÃO DE SILOS, IRRIGAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE NOVAS AREAS.	4.6.90.66	160	36.000.000 36.000.000
74101 040080031.2167.0004	PROGRAMA DE COOPERAÇÃO NIPD BRASILEIRA PARA O DESENVOLVIMENTO DOS CERRADOS - PRODECER	4.6.90.66	160	36.000.000 36.000.000
TOTAL				161.385.137

AS QUANTIDADES DAS MLTAS REPRSENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL.

CREDITO ESPECIAL	ANEXO	IX	SEGURIDADE
	ANEXO		CANCELAMENTO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
	JUSTIÇA ELEITORAL			100.000
	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANA			100.000
14116.130750428.2004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES ASSEGURAR A SAUDE FISICA E MENTAL DOS SERVIDORES E SEUS DEPENDENTES, EM CARATER COMPLEMENTAR.	3.4.90.39	100	100.000 100.000
14116.130750428.2004.0002	ASSISTENCIA MEDICO-HOSPITALAR E ODONTOLOGICA A SERVIDORES E SEUS DEPENDENTES - SERVIDOR ASSISTIDO (PESSOA) = 543	3.4.90.39	100	100.000 100.000
	MINISTERIO DO BEM-ESTAR SOCIAL			16.719.646
	MINISTERIO DO BEM-ESTAR SOCIAL			16.699.646
23101.150810485.3335	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES SOCIAIS E COMUNITARIAS DESENVOLVER AÇÕES DE PROMOÇÃO HUMANA, DE CARATER SOCIAL E COMUNITARIO, QUE MELHOR RESPONDAM AS NECESSIDADES EMERGENCIAIS DOS SEGMENTOS CARENTES DA POPULAÇÃO, EM ESFORÇO CONJUGADO COM OUTROS NÍVEIS DE GOVERNO.	3.4.30.41 3.4.40.41 3.4.50.41	153 153 153	16.699.646 3.100.354 7.821.353 5.777.939
23101.150810485.3335.0001	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES SOCIAIS E COMUNITARIAS	3.4.30.41 3.4.40.41 3.4.50.41	153 153 153	16.699.646 3.100.354 7.821.353 5.777.939
	FUNDAÇÃO CENTRO BRASILEIRO PARA A INFANCIA E ADOLESCENCIA			20.000
23201.150810483.2388	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA POLITICA DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE PROMOVER A ARTICULAÇÃO, COORDENAÇÃO E INTEGRAÇÃO DAS POLITICAS RELACIONADAS A GARANTIA E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, COOPERAR TECNICA E FINANCEIRAMENTE COM PROGRAMAS DESENVOLVIDOS POR MUNICIPIOS, ESTADOS, ORGÃOS GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS.	3.4.90.39	153	20.000 20.000
23201.150810483.2388.0001	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE AMPARO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - CRIANÇA ATENDIDA (CRIANÇA) = 1.500.000	3.4.90.39	153	20.000 20.000
	MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO			1.274.000
	MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO			1.274.000
26101.080420483.3031	PROJETO MINHA GENTE PARTICIPAR NA CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE CENTROS INTEGRADOS DE ASSISTENCIA A CRIANÇA - CIACS.	4.5.90.51	122	1.274.000 1.274.000
26101.080420483.3031.0033	CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRAL A CRIANÇA - CAIC	4.5.90.51	122	1.274.000 1.274.000
	MINISTERIO DA PREVIDENCIA SOCIAL			845.143
	MINISTERIO DA PREVIDENCIA SOCIAL			845.143
33101.150070021.2008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA, ATRAVES DA COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE, ALEM DE PRESTAR APOIO LOGISTICO AS ATIVIDADES-FIM.	3.4.90.39	122	845.143 845.143
33101.150070021.2008.0011	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3.4.90.39	122	845.143 845.143
	MINISTERIO DA SAUDE - FUNDO NACIONAL DE SAUDE			1.665.000
	MINISTERIO DA SAUDE - FUNDO NACIONAL DE SAUDE			1.665.000
36101.130750021.2900	CONTRIBUIÇÃO A FUNDOS PROMOVER A COMPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS PARA A CONSECUÇÃO DOS OBJETIVOS DEFINIDOS PELO ORGÃO.	4.5.12.41	122	1.000.000 1.000.000
36101.130750021.2900.0033	FUNDO NACIONAL DE SAUDE	4.5.12.41	122	1.000.000 1.000.000
36101.150780486.2900	CONTRIBUIÇÃO A FUNDOS PROMOVER A COMPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS PARA A CONSECUÇÃO DOS OBJETIVOS DEFINIDOS PELO ORGÃO.	3.4.12.41	122	665.000 665.000
36101.150780486.2900.0033	FUNDO NACIONAL DE SAUDE	3.4.12.41	122	665.000 665.000
	FUNDO NACIONAL DE SAUDE			1.665.000
36901.130750021.2008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA, ATRAVES DA COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE, ALEM DE PRESTAR APOIO LOGISTICO AS ATIVIDADES-FIM.	4.5.90.52	122	1.000.000 1.000.000
36901.130750021.2008.0011	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	4.5.90.52	122	500.000 500.000
36901.130750021.2008.0043	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES REGIONAIS	4.5.90.52	122	500.000 500.000
36901.150780486.4089	PRESTAÇÃO DE BENEFÍCIOS AO SERVIDOR PUBLICO PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS O RECEBIMENTO DOS AUXÍLIOS REFERENTES AO VALE-TRANSPORTE E VALE-REFEIÇÃO, A EDUCAÇÃO PRE-ESCOLAR EM REGIME DE CRECHE PARA SEUS FILHOS, ALEM DE OUTROS BENEFÍCIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PRÓPRIA.	3.4.90.39	122	665.000 665.000
36901.150780486.4089.0002	AUXÍLIO-CRECHE			665.000

R\$ 1,00

CREDITO ESPECIAL	A N E X O	I X	SEGURIDADE
	ANEXO		CANCELAMENTO

C O D I G O	E S P E C I F I C A Ç Ã O	NATUREZA	FONTE	V A L O R
		3.4.90.39	122	665.000
T O T A L				20.603.789

ATIVIDADES DE "CONTRIBUIÇÃO A FUNDOS" NÃO CONSTAM DOS TOTAIS DESTE ANEXO.
AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL.

ANEXO X	
ANEXO	ACRESCIMO

01000 - CAMARA DOS DEPUTADOS
01901 - FUNDO ROTATIVO DA CAMARA DOS DEPUTADOS

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS			(R\$ 1,00)
E S P E C I F I C A Ç Ã O		ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	SEG			2309652
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	SEG		862805	
1320.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	SEG		862805	
1321.00.00	JUROS DE TITULOS DE RENDA	SEG	862805		
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	SEG		1446747	
1990.00.00	RECEITAS DIVERSAS	SEG		1446747	
1990.05.99	SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES - RECURSOS DIVERSOS	SEG	26747		
1990.99.00	OUTRAS RECEITAS	SEG	1420000		
TOTAL SEGURIDADE					2309652

ANEXO X	
ANEXO	ACRESCIMO

21000 - MINISTERIO DA AERONAUTICA
21101 - SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS			(R\$ 1,00)
E S P E C I F I C A Ç ã O		ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	FIS			220000000
2100.00.00	OPERAÇÕES DE CREDITO	FIS		220000000	
2120.00.00	OPERAÇÕES DE CREDITO EXTERNAS	FIS		220000000	
2129.00.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CREDITO EXTERNAS	FIS	220000000		
TOTAL FISCAL					220000000

ANEXO X	
ANEXO	ACRESCIMO

22000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA, DO ABASTECIMENTO E DA REFORMA AGRARIA
22201 - INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRARIA

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS			(R\$ 1,00)
E S P E C I F I C A Ç ã o		ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	FIS			37340
2500.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	FIS		37340	
2580.00.00	SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES	FIS		37340	
2580.99.00	SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES - RECURSOS DIVERSOS	FIS	37340		
				TOTAL FISCAL	37340

ANEXO X	
ANEXO	ACRESCIMO

23000 - MINISTERIO DO BEM-ESTAR SOCIAL
23201 - FUNDAÇÃO CENTRO BRASILEIRO PARA A INFANCIA E ADOLESCENCIA

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS			(R\$ 1,00)
E S P E C I F I C A Ç ã O		ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	SEG			20000
2400.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	SEG		20000	
2410.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		20000	
2411.01.06	TRANSFERENCIA DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	SEG	20000		
TOTAL SEGURIDADE					20000

ANEXO X	
ANEXO	REDUÇÃO

23000 - MINISTERIO DO BEM-ESTAR SOCIAL
23201 - FUNDAÇÃO CENTRO BRASILEIRO PARA A INFANCIA E ADOLESCENCIA

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS			(R\$ 1,00)
E S P E C I F I C A Ç Ã O		ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	SEG			20000
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	SEG		20000	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		20000	
1711.01.05	TRANSFERENCIA DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	SEG	20000		
TOTAL SEGURIDADE					20000

ANEXO X	
ANEXO	ACRESCIMO

24000 - MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA
24203 - FUNDAÇÃO CENTRO TECNOLÓGICO PARA INFORMATICA

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS			(R\$ 1,00)
E S P E C I F I C A Ç Ã O		ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	FIS			7000
2400.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	FIS		7000	
2410.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		7000	
2411.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO NACIONAL	FIS	7000		
				TOTAL FISCAL	7000

ANEXO X	
ANEXO	REDUÇÃO

24000 - MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA
24203 - FUNDAÇÃO CENTRO TECNOLÓGICO PARA INFORMATICA

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS			(R\$ 1,00)
E S P E C I F I C A Ç ã O		ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	FIS			7000
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		7000	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		7000	
1711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO NACIONAL	FIS	7000		
				TOTAL FISCAL	7000

ANEXO X	ANEXO	ACRESCIMO
---------	-------	-----------

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26275 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS			(R\$ 1,00)
E S P E C I F I C A Ç Ã O		ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	FIS			155940
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	FIS		155940	
1390.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	FIS		155940	
TOTAL FISCAL					155940

ANEXO X	
ANEXO	ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26278 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELÔTAS

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS			(R\$ 1,00)
E S P E C I F I C A Ç Ã O		ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	FIS			60000
1600.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	FIS		60000	
1600.17.00	SERVIÇOS AGROPECUARIOS	FIS	60000		
TOTAL FISCAL					60000

ANEXO X	
ANEXO	ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26283 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS			(R\$ 1,00)
E S P E C I F I C A Ç Ã O		ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	FIS			32400
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	FIS		32400	
1390.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	FIS		32400	
TOTAL FISCAL					32400

ANEXO X	
ANEXO	ACRESCIMO

30000 - MINISTERIO DA JUSTIÇA
30907 - FUNDO PENITENCIARIO NACIONAL

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS			(R\$ 1,00)
ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA	
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			89444	
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		89444		
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		89444		
1711.01.25 TRANSFERENCIA DA CONTRIBUIÇÃO DA RENDA LIQUIDA DE CONCURSOS DE PROGNOSTICOS PARA A SEGURIDADE SOCIAL	FIS	89444			
2000.00.00 RECEITAS DE CAPITAL	FIS			3694699	
2400.00.00 TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	FIS		3694699		
2410.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		3694699		
2411.01.25 TRANSFERENCIA DA CONTRIBUIÇÃO SOBRE A RECEITA DE CONCURSOS DE PROGNOSTICOS	FIS	3694699			
TOTAL FISCAL				3784143	

ANEXO X	
ANEXO	ACRESCIMO

32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
32202 - COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS			(R\$ 1,00)
E S P E C I F I C A Ç Ã O		ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	FIS			7593
2500.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	FIS		7593	
2580.00.00	SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES	FIS		7593	
2580.99.00	SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES - RECURSOS DIVERSOS	FIS	7593		
				TOTAL FISCAL	7593

ANEXO X	
ANEXO	REDUÇÃO

36000 - MINISTERIO DA SAUDE - FUNDO NACIONAL DE SAUDE
36901 - FUNDO NACIONAL DE SAUDE

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS			(R\$ 1,00)
E S P E C I F I C A Ç Ã O		ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	SEG			665000
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	SEG		665000	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		665000	
1711.01.25	TRANSFERENCIA DA CONTRIBUIÇÃO DA RENDA LIQUIDA DE CONCURSOS DE PROGNOSTICOS PARA A SEGURIDADE SOCIAL	SEG	665000		1000000
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	SEG			
2400.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	SEG		1000000	
2410.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		1000000	
2411.01.25	TRANSFERENCIA DA CONTRIBUIÇÃO SOBRE A RECEITA DE CONCURSOS DE PROGNOSTICOS	SEG	1000000		
TOTAL SEGURIDADE					1665000

ANEXO X	
ANEXO	REDUÇÃO

43000 - MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO REGIONAL
43201 - SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS			(R\$ 1,00)
E S P E C I F I C A Ç ã O		ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	FIS			9467474
2400.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	FIS		9467474	
2410.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		9467474	
2411.01.04	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DAS CONTRIBUIÇÕES PARA OS PROGRAMAS ESPECIAIS (PIN E PROTERRA)	FIS	9467474		
				TOTAL FISCAL	9467474

ANEXO X	
ANEXO	REDUÇÃO

43000 - MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO REGIONAL
43206 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS			(R\$ 1,00)
E S P E C I F I C A Ç Ã O		ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	FIS			3346019
2400.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	FIS		3346019	
2410.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		3346019	
2411.01.04	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DAS CONTRIBUIÇÕES PARA OS PROGRAMAS ESPECIAIS (PIN E PROTERRA)	FIS	3346019		
TOTAL FISCAL					3346019

R\$ 1,00

CREDITO ESPECIAL	ANEXO	X I	FISCAL
	ANEXO		SUPLEMENTAÇÃO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
	MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO REGIONAL			6.713.836
	MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO REGIONAL			6.713.836
43101.070400031.1142	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES REGIONAIS			6.713.836
	POSSIBILITAR A ARTICULAÇÃO, EM TODOS OS NÍVEIS	4.5.40.42	115	6.713.836
	DO GOVERNO, DE AÇÕES VOLTADAS PARA O			
	DESENVOLVIMENTO REGIONAL, VIABILIZANDO A EXECUÇÃO			
	DE ESTUDOS, PESQUISAS E PROJETOS.			
43101.070400031.1142.0002	APOIO A PROJETOS PRIORITÁRIOS	4.5.40.42	115	6.713.836
				6.713.836
TOTAL				6.713.836